



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1
2
3
4
5

Ata da 19ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 3 de fevereiro de 2023, às 09 horas.

6 1 – Local e data: Procuradoria-Geral de Justiça, aos três dias do mês de fevereiro de dois
7 mil e vinte e três, às nove horas.//
8 2 – Presidência: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de
9 Justiça.//
10 3 – Conselheira-Secretária: Dra. Maria de Fatima Rodrigues Travassos Cordeiro.//
11 4 – Conselheiros presentes: Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau, Procurador-Geral de
12 Justiça, Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho, Corregedora-Geral do Ministério
13 Público, Dra. Regina Maria da Costa Leite, Dra. Maria de Fátima Rodrigues Travassos
14 Cordeiro, Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa, Dr. Joaquim Henrique de Carvalho
15 Lobato, e Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa.//
16 O Procurador-Geral de Justiça, Eduardo Jorge Hiluy Nicolau iniciou a
17 Sessão.//
18 Deliberações: Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública pelo Conselho
19 Superior do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, o
20 que segue: 1. Leitura, discussão e Aprovação da ata da sessão ordinária do dia
21 13/01/2022. Aprovada, por decisão unânime. A Secretária do Conselho, Conselheira Dra.
22 Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro procedeu com as comunicações da
23 Secretaria: Informou que o Relatório Anual de Atividades de 2022 do Conselho Superior
24 foi encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça e à SEPLAG. Informou que foram
25 encaminhados ao Presidente do Conselho Superior, para conhecimento, os Relatórios
26 Anuais de Atividades da Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, do ano de
27 2022, pelo Assessor Chefe da Assessoria Técnica, Ednarg Fernandes Marques e do
28 Centro de Apoio Operacional do Tribunal do Júri (Caop/Júri) pelo Coordenador Sandro
29 Carvalho Lobato de Carvalho. Informou, ainda, que está sendo solicitado pelo Promotor
30 de Justiça Paulo Roberto da Costa Castilho, titular da 1ª Promotoria da Comarca de
31 Estreito, a abertura de Edital de Remoção para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca
32 de Estreito, tendo em vista que já foi aberto por duas vezes para promoção por
33 merecimento e não houve interessados, foram desertos, o que foi aprovado por
34 unanimidade. Informou que foram emitidos os editais: 05/2023 (Proc. 941/2023) da
35 Promotoria de Justiça da Comarca de Penalva (2ª Remoção) pelo Critério: Antiguidade e
36 Edital 07/2023 (Proc. 950/2023), 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Franco
37 (Promoção - Critério: Antiguidade) e, já passado o prazo de inscrição, ambos restaram
38 DESERTOS, não houve interessados inscritos. Informou que se encontram na
39 Corregedoria os editais de REMOÇÃO (Entrância Intermediária): a) Edital 01/2023 (Proc.
40 919/2023). 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lago da Pedra (2ª Remoção).
41 Critério: Antiguidade. b) Edital 02/2023 (Proc. 930/2023). 3ª Promotoria de Justiça
42 Especializada da Comarca de Açailândia (2ª Remoção). Critério: Antiguidade. c) Edital
43 03/2023 (Proc. 932/2023). 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz.
44 (2ª Remoção). Critério: Antiguidade. d) Edital 04/2023 (Proc. 936/2023). 1ª Promotoria de
45 Justiça da Comarca de São Mateus. (1ª Remoção). Critério: Antiguidade. Informou que
46 também, encontram-se na Corregedoria, os editais de PROMOÇÃO (Entrância
47 Intermediária): Edital 06/2023 (Proc. 945/2023). Promotoria de Justiça da Comarca de
48 Colinas (Promoção - Critério: Merecimento). Edital 08/2023 (Proc. 951/2023). 2ª
49 Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Bacabal (Promoção - Critério:
50 Merecimento). a) COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PA. Conhecidos. Decisão
51 Unânime. 1. OFC-1ªPJCSJR – 9432022. 01ª Promotoria de Justiça Cível do Termo



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Judiciário de São José de Ribamar. PA 03/2020 (SIMP 000888-506/2020). 2. OFC-
2 PJMOA – 2842022. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 003/2020.
3 (SIMP 000145-028/2020). 3. OFC-PJMOA – 2852022. Promotoria de Justiça da Comarca
4 de Montes Altos. PA 004/2020. (SIMP 000146-028/2020). 4. OFC-PJMOA – 2832022.
5 Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 019/2018. (SIMP 000500-
6 028/2018). 5. OFC-PJMOA – 2862022. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes
7 Altos. PA 005/2020 (SIMP 000147-028/2020). 6. OFC-PJMOA – 2812022. Promotoria de
8 Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (000192-028/2020). 7. OFC-PJMOA – 2792022.
9 Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 000075-028/2022. 8. OFC-
10 PJMOA – 2802022. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 001/2018.
11 (SIMP 000360-028/2018). 9. OFC-2ªPJGRA – 2522022. 02ª Promotoria de Justiça da
12 Comarca de Grajaú. PASS. (SIMP 001552-282/2021). 10. OFC-2ªPJGRA – 2552022. 02ª
13 Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. PASS (SIMP 001975-282/2021). 11. OFC-
14 2ªPJGRA – 2512022. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. PASS (SIMP
15 001550-282/2021). 12. Proc. 345/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de
16 Esperantinópolis. PA 046/2022 (SIMP 000659-036/2019). 13. Proc. 352/2023.
17 Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. PA (SIMP 000533-259/2018). 14. Proc.
18 354/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 479-268/2020).
19 15. Proc. 355/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Anajatuba. PA 539-030/2019.
20 16. Proc. 357/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 1276-
21 268/2018). 17. Proc.358/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA
22 (SIMP 782-268/2018). 18. Proc. 360/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de
23 Estreito. PA (SIMP 739-268/2019). 19. Proc. 363/2023. Promotorias de Justiça da
24 Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000143-276/2018). 20. Proc. 364/2023. 08ª
25 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz. PASS 001979-253/2022.
26 21. Proc.365/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP
27 0001773-276/2017). 22. Proc. 368/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de
28 Santa Inês. PA (SIMP 002082-267/2022); (SIMP 001289-267/2022). 23. Proc.369/2023.
29 Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 013/2020 (SIMP 865-267/2020).
30 24. Proc. 370/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento. PA 01/2018 (SIMP
31 000946-048/2018). 25. Proc.372/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Pastos
32 Bons. PA 539-062/2021. 26. Proc.375/2023. 01ª Promotoria de Justiça Especializada da
33 Comarca de Timon. PA (SIMP 002699-252/2022). 27. Proc.377/2023. Promotoria de
34 Justiça da Comarca de São Bento. PA 14/2017 (SIMP 000941-048/2018). 28. Proc.
35 379/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Senador La Rocque. PA (SIMP 451-
36 002/2022). 29. Proc. 381/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinhas. PA
37 00712-018/2021. 30. Proc. 386/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de
38 Pedreiras. PA (SIMP 001503-278/2019). 31. Proc. 388/2023. 05ª Promotoria de Justiça
39 da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 000243-278/2018). 32. Proc.390/2023. Promotorias
40 de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 000805-277/2018. 33. Proc. 391/2023.
41 Promotorias de Justiça da Comarca de Zé Doca. PA 2825-265/2016. 34. Proc.392/2023.
42 Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. PASS 002529-259/2021. 35. Proc.
43 393/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 001139-
44 278/2018). 36. Proc. 407/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Tuntum. PA
45 000203-057/2020. 37. Proc. 409/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de
46 Pedreiras. PA 02/2022. (SIMP 000987-278/2022). 38. Proc. 411/2023. Promotorias de
47 Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 000935-256/2021). 39. Proc. 413/2023.
48 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 000934-278/2020). 40.
49 Proc. 417/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 000860-
50 278/2020). 41. Proc. 419/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim.
51 PA (SIMP 1225-276/2017). 42. Proc. 513/2023. Promotoria de Justiça da Comarca

2023 - O Ministério Público do Maranhão na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar.

Av. Prof. Carlos Cunha, Jaracaty, São Luís - MA. e-mail: conselho@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 de Carolina. PA (SIMP 000129-012/2022). 43. Proc. 566/2023. Promotorias de Justiça da
2 Comarca de Pinheiro. PA (SIMP 222-272/2020). 44. Proc. 568/2023. 06ª Promotoria de
3 Justiça da Comarca de Balsas. PA (SIMP 000744-274/2021). 45. Proc. 579/2023. 05ª
4 Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 001840-278/2020). 46. Proc.
5 580/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Pinheiro. PA 000224-272/2020. 47.
6 Proc. 581/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 000863-
7 278/2020). 48. Proc. 585/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA
8 (SIMP 000862-278/2020). 49. Proc. 586/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de
9 Pedreiras. PA (SIMP 002594-278/2019). 50. Proc. 589/2023. 05ª Promotoria de Justiça da
10 Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 002593-278/2019). 51. Proc. 592/2023. 05ª Promotoria
11 de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 000289-278/2018). 52. Proc. 647/2023.
12 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 000832-278/2018). 53.
13 Proc. 649/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Penalva. (PASS 000097-
14 050/2022). 54. Proc. 650/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Açailândia. PA
15 (SIMP 001004-255/2022). 55. Proc. 667/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Zé
16 Doca. PA (SIMP 000528-265/2022). 56. DECISÃO-35ªPJESPSLS - 12023. 35ª
17 Promotoria de Justiça Especializada (7º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da
18 Probidade Administrativa). PP 009/2022 (SIMP 127-509/2022). 57. Proc. 693/2023. 02ª
19 Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA 23/2021 (SIMP
20 004454-255/2021). 58. Proc. 694/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da
21 Comarca de Açailândia. PA (SIMP 003171-255/2022). 59. Proc. 771/2023. 04ª Promotoria
22 de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA 006632-252/2021. 60. Proc.
23 773/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA 002277-276/2017.
24 61. Proc. 775/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 020/2019
25 (SIMP 2585-267/2019). 62. Proc. 779/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de
26 Bacabal. PA 768-257/2022. 63. Proc. 797/2023. 04ª Promotoria de Justiça Especializada
27 da Comarca de Timon. PA (SIMP 003213-252/2021). 64. Proc. 798/2023. Promotorias
28 de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 000959-277/2021. 65. Proc. 13/2023. 1ª
29 Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Dutra. PA 000193-280/2021. 66. Proc.
30 1051/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 000205-277/2020.
31 67. Proc. 1052/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Mirador. PA 09/2020
32 (SIMP 000344-063/2020); 08/2020 (SIMP 000345-063/2020). 68. Proc. 1053/2023.
33 Promotorias de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000541-276/2019). 69.
34 Proc. 1054/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Brejo. PA 214-271/2019; 213-
35 271/2019; 896-271/2022. 70. Proc. 1055/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de
36 Vitorino Freire. PA 000179-277/2020. 71. Proc. 1056/2023. Promotorias de Justiça da
37 Comarca de Vitorino Freire. PA 000901-277/2019. 72. Proc. 1058/2023. 01ª Promotoria
38 de Justiça da Comarca de Balsas. PA 05/2019 (SIMP 002516-274/2019). 73. Proc.
39 1059/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Pinheiro. PA 000210-272/2020. 74.
40 Proc. 1060/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. NF (SIMP
41 001006-256/2019). 75. Proc. 1061/2023. 15ª Promotoria de Justiça Especializada do
42 Termo Judiciário de São Luís - 2º Promotor de Justiça de Defesa da Pessoa com
43 Deficiência. PA (SIMP 011736-500/2021). 76. Proc. 1062/2023. Promotoria de Justiça da
44 Comarca de Pio XII. PA 003/2020 (SIMP 589-267/2020). 77. Proc. 1063/2023. 01ª
45 Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 000207-277/2020. 78. Proc.
46 064/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA (SIMP 2783-
47 267/2022); PA (SIMP 003621-267/2021). 79. Proc. 1065/2023. 01ª Promotoria de Justiça
48 da Comarca de Santa Luzia. NF (SIMP 000817-256/2019). 80. Proc. 1066/2023. 01ª
49 Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 010390-500/2018). 81. Proc.
50 1068/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA (SIMP 000269-
51 278/2018). 82. Proc. 1070/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Vitória do Mearim.

"2023 - O Ministério Público do Maranhão na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar".

Av. Prof. Carlos Cunha, Jaracaty, São Luís - MA, e-mail: conselho@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PA 000274-011/2019. 83. Proc. 1071/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de
2 Pedreiras. PA (SIMP 001627-278/2020). 84. Proc. 1072/2023. 01ª Promotoria de Justiça
3 da Comarca de Santa Luzia. NF (SIMP 000610-256/2019). 85. Proc. 1074/2023.
4 Promotorias de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 001004-256/2017). 86.
5 Proc. 1075/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. NF (SIMP
6 000258-256/2019). 87. Proc. 1076/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de João
7 Lisboa. PA (SIMP 000311-261/2022). 88. Proc. 1080/2023. Promotoria de Justiça da
8 Comarca de Santa Helena. PA (SIMP 000125-051/2020). 89. Proc. 1082/2023. 06ª
9 Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas. PASS (SIMP 003110-274/2019). 90. Proc.
10 1083/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Bequimão. PA 000193-024/2021. 91.
11 Proc. 1084/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão. PA 256-
12 029/2022. 92. Proc. 1206/2023. 01ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço
13 do Lumiar. PA (SIMP 2176-507/2022). 93. Proc. 1207/2023. 04ª Promotoria de Justiça
14 Especializada da Comarca de Timon. PA 003062-252/2020. 94. Proc. 1208/2023.
15 Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio dos Lopes. PA 003748-500/2020. 95.
16 Proc. 1210/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA
17 01/2022 (SIMP 001973-509/2021). 96. Proc. 1211/2023. 02ª Promotoria de Justiça
18 Especializada da Comarca de Açailândia. PA 01/2019 (SIMP 000651-255/2019). 97. Proc.
19 1213/2023. 1ª Promotorias de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. PA 001029-
20 277/2018. 98. OFC-2ªPJEST – 532023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de
21 Estreito. PA (SIMP 1163-268/2021). 99. OFC-1ªPJIMI – 252023. 01ª Promotoria de
22 Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000541-276/2019). 100. Proc.
23 1366/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA (SIMP 1333-
24 276/2018). 101. Proc. 1367/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. PA
25 (SIMP 211-272/2020). 102. Proc. 1370/2023. 38ª Promotoria de Justiça Especializada
26 do Termo Judiciário de São Luís/1º PJIJCIV (1º Promotor de Justiça Infância e Juventude.
27 PA (SIMP 013767-500/2020). 103. Proc. 1372/2023. Promotoria de Justiça da Comarca
28 de Senador La Rocque. PA (SIMP 217-002/2022). 104. Proc. 1374/2023. 04ª Promotoria
29 de Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 000493-252/2019). 105. Proc.
30 1376/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 002005-
31 283/2022). 106. Proc. 1378/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu.
32 PA (SIMP 002006-283/2022). 107. OFC-2ªPJIMI – 162023. 02ª Promotoria de Justiça da
33 Comarca de Itapecuru Mirim. PA 17/2019 (SIMP 000925-276/2019). 108. OFC-2ªPJIMI -
34 152023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA 13/2017 (SIMP
35 003056-276/2017). 109. OFC-5ªPJCRITZ – 22023. 05ª Promotoria de Justiça Criminal da
36 Comarca de Imperatriz. PA 001/2022 (SIMP 000169-253/2022). 110. Proc. 1393/2023.
37 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Luzia. PA (SIMP 000185-256/2020). 111.
38 Proc. 1448/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pinheiro. PA 000212-
39 272/2020. 112. Proc. 1450/2023. 05ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pedreiras. PA
40 000897-278/2018. 113. OFC-35ªPJESP SLS – 12023. 35ª Promotoria de Justiça
41 Especializada (7º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade
42 Administrativa). PP 009/2022 (SIMP 000127-509/2022). 114. Proc. 1477/2023. 01ª
43 Promotoria de Justiça da Comarca de Estreito. PA (SIMP 1120-268/2019). 115. Proc.
44 1481/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Rita. PA 011/2018 (SIMP
45 000297-004/2018). 116. Proc. 1483/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Santa
46 Rita. PA (SIMP 000142-004/2020). 117. Proc. 1484/2023. Promotoria de Justiça da
47 Comarca de Santa Rita. PA (SIMP 000142-004/2020). 118. Proc. 1530/2023. Promotoria
48 de Justiça da Comarca de Santa Rita. PA 000147-004/2020. 119. Proc. 1531/2023. 01ª
49 Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA 001903-283/2022. 120. Proc.
50 1532/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santa Inês. PA 001289-267/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 121. Proc. 1533/2023. 03ª Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do
2 Lumiar. PA 01/2021 (SIMP 001458-507/2019). 122. Proc. 1535/2023. Promotoria de
3 Justiça da Comarca de Icatu. PA 000029-005/2019. 123. OFC-PJMTS - 452023.
4 Promotoria de Justiça da Comarca de Matões. PASS (SIMP 000173-073/2020). 124. Proc.
5 1557/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia. PA
6 16/2021 (SIMP 003241-255/2021). b) COMUNICAÇÕES DE PRORROGAÇÕES DE
7 PRAZO. Conhecidos. Decisão Unânime. 125. Proc. 424/2023. 01ª Promotoria de Justiça
8 da Comarca de Santa Inês. PA 028/2019 (SIMP 4089-267/2019). 126. Proc. 425/2023.
9 14ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor
10 de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência. IC 005/2022 (SIMP 019690-500/2021).
11 127. Proc. 426/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 000048-
12 259/2015). 128. Proc. 429/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP
13 001149-259/2020). 129. Proc. 444/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do
14 Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC
15 244/2016 (SIMP 008757-500/2016). 130. Proc. 448/2023. Promotorias de Justiça da
16 Comarca de Codó. IC (SIMP 001200-259/2015). 131. Proc. 450/2023. Promotorias de
17 Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 000965-259/2019). 132. Proc. 451/2023. 03ª
18 Promotoria de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. PA 08/2019 (SIMP
19 000832-507/2019). 133. Proc. 452/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu.
20 IC 006/2020 (SIMP 000070-026/2020). 134. Proc. 454/2023. Promotoria de Justiça da
21 Comarca de Cururupu. IC 009/2020 (SIMP 000090-026/2020). 135. Proc. 455/2023.
22 Promotoria de Justiça da Comarca de Cururupu. IC 028/2020 (SIMP 0000462-026/2020).
23 136. Proc. 457/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento. ICS 000593-
24 048/2019; 001380-048/2019; 000577-048/2019; 000582-048/2019; 016665-500/2016;
25 001205-048/2018; 000595-048/2019; 000587-048/2019. 137. Proc. 458/2023. 08ª
26 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de
27 Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 302/2018 (SIMP 013753-500/2018). 138. Proc.
28 460/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida. PA (SIMP
29 000121-053/2018). 139. Proc. 462/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de São
30 Mateus. PA 000911-068/2018. 140. Proc. 466/2023. 08ª Promotoria de Justiça
31 Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do
32 Meio Ambiente). IC 268/2017. (SIMP 003155-500/2017). 141. Proc. 468/2023. 08ª
33 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de
34 Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 206/2014 (SIMP 016581-500/2014). 142. Proc.
35 470/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º
36 Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 307/2018 (SIMP 024904-
37 500/2018). 143. Proc. 471/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
38 Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC
39 253/2016 (SIMP 010453-500/2016). 144. Proc. 474/2023. 08ª Promotoria de Justiça
40 Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do
41 Meio Ambiente). IC 444/2023 (SIMP 011091-500/2018). 145. Proc. 477/2023. 08ª
42 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de
43 Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 000284-045/2020. 146. Proc. 480/2023.
44 Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. PASS (SIMP 000134-259/2022). 147. Proc.
45 482/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Codó. IC (SIMP 000282-259/2016).
46 148. Proc. 484/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Bacabal. PA 926-257/2018.
47 149. Proc. 486/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 034/2018
48 (SIMP 000322-028/2018). 150. Proc. 489/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de
49 Montes Altos. PA (SIMP 000838-028/2021). 151. Proc. 492/2023. Promotoria de Justiça
50 da Comarca de Montes Altos. PA 000839-028/2021. 152. Proc. 494/2023. Promotoria de
51 Justiça da Comarca de Montes Altos. PA (SIMP 000489-028/2019). 153. Proc. 499/2023.

"2023 - O Ministério Público do Maranhão na proteção dos direitos das comunidades quilombolas e da segurança alimentar".
Av. Prof. Carlos Cunha, Jaracaty, São Luís - MA, e-mail: conselho@mpma.mp.br

Roberto

Mat

eeeee



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Amarante do Maranhão. ICP: 839-029/2022. 227. OFC-29ªPJESPSLS – 12023. 29ª
2 Promotoria de Justiça Especializada (1º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da
3 Probidade Administrativa). IC 021637-500/2020. 228. Proc. 1387/2023. 01ª Promotoria
4 de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar. IC (SIMP 1881-509/2020); IC (SIMP
5 1685-509/2020). 229. Proc. 1391/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balsas.
6 IC 01/2019 (SIMP 000184-274/2019). 230. Proc. 1404/2023. Promotoria de Justiça da
7 Comarca de Barreirinhas. IC 000043-018/2022. 231. Proc. 1453/2023. 1ª Promotoria de
8 Justiça da Comarca de Santa Inês. IC 005/2022 (SIMP 046-509/2022). 232. Proc.
9 1455/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PA 863-276/2018.
10 233. Proc. 1456/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes Altos. PA 055/2018
11 (SIMP 000843-028/2018). 234. Proc. 1457/2023. 03ª Promotoria de Justiça da Comarca
12 de Itapecuru Mirim. PA 3320-276/2018. 235. Proc. 1458/2023. 02ª Promotoria de Justiça
13 Especializada de Bacabal. PA (SIMP 002035-257/2021). 236. Proc. 1461/2023. 08ª
14 Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de
15 Justiça de Defesa do Meio Ambiente). IC 296/2018 (SIMP nº. 009273-500/2018). 237.
16 Proc. 1536/2023. 01ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. IC 1560-257/2020.
17 238. Proc. 1556/2023. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitorino Freire. IC
18 000488-277/2017. 239. Proc. 1602/2023. Promotoria de Justiça da Comarca de Montes
19 Altos. PA 031/2018 SIMP 000312-028/2018. 240. Proc. 1603/2023. Promotoria de Justiça
20 da Comarca de Montes Altos. PA 025/2018 SIMP 000333-028/2018. 241. Proc.
21 1605/2023. 05ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar.
22 IC SIMP 2440-506/2017 E 2098-506/2016. 242. Proc. 1606/2023. Promotoria de Justiça
23 da Comarca de Montes Altos. PA 037/2018 (SIMP 000325-028/2018). 243. Proc.
24 1608/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caxias. IC 00251-509/2020. 244.
25 Proc. 1610/2023. 02ª Promotoria de Justiça Especializada de Bacabal. PA (SIMP
26 000061-257/2022). 245. Proc. 1611/2023. 02ª Promotoria de Justiça da Comarca de
27 Barra do Corda. PA (SIMP 001175-281/2021). 246. Proc. 1612/2023. 02ª Promotoria de
28 Justiça da Comarca de Barra do Corda. PA SIMP 002394-281/2021. c) **COMUNICAÇÕES**
29 **DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E INQUERITO CIVIL.**
30 **Conhecidos. Decisão Unânime.** 247. OFC-33ª PJESPSLS – 562022. 33ª Promotoria de
31 justiça especializada (5º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da Probidade
32 Administrativa). IC 0215955-500/2022. 248. OFC-6ª PJETIM -3002022. 3ª Promotoria de
33 Justiça Especializada da Comarca de Timon. PA (SIMP 007176-252/2022). 249. OFC- 3ª
34 PJEITZ- 2892022. 06ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz.
35 PIC (012525-253/2022). 250. OFC-PJPAF – 42023. Promotoria de Justiça da Comarca
36 de Passagem Franca. PIC (SIMP 000002-060-2023). 251. PORTARIA-4ªPJESLZ –
37 102022. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º
38 Promotor de Justiça Defesa da Educação. IC 01/2022 (SIMP 6206-500/2017). 252. Proc.
39 362/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PA (SIMP 000007-
40 283/2023). 253. Proc. 440/2023. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim.
41 PASS (SIMP 002494-276/2022). 254. Proc. 583/2023. 01ª Promotoria de Justiça da
42 Comarca de Santa Luzia. PA SIMPS (011610-500/2020); (001336-256/2021); (000852-
43 256/2020); (000702-256/2020); (000291-256/2020); (000255-256/2020); (000213-
44 256/2022); (000406-256/2022); (000301-509/2020); (000181-256/2020); (000139-
45 256/2021); (000021-256/2022); (001154-256/2020); (000569-256/2022); (019556-
46 500/2020); (001291-509/2022); (001194-256/2021). 255. Proc. 1019/2023. 1ª Promotoria
47 de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PASS (SIMP 00043-276/2023). 256. Proc.
48 1020/2023. 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim. PASS (SIMP
49 00044-276/2023). 257. Proc. 1212/2023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de
50 Itapecuru Mirim. PA (SIMP 000095-509/2023). 258. OFC-1ªPJGRA – 202023. 01ª
51 Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. PA (SIMP 000051-282/2023). 259. OFC-



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 1ªPJGRA – 182023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Grajaú. PA (SIMP 000050-
2 282/2023). 260. OFC-1ªPJGRA - 182023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de
3 Grajaú. PA (SIMP 000050-282/2023). 261. Proc. 1515/2023. 08ª Promotoria de Justiça
4 Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do
5 Meio Ambiente). PA Nº 447/2023. SIMP Nº 002028-500/2023. 262. Proc. 1486/2023. 01ª
6 Promotoria de Justiça da Comarca de Buriticupu. PORTARIA-1ªPJBUR – 132022. IC Nº
7 Sigiloso. d) **CONVERSÃO EM INQUÉRITO CIVIL. Conhecidos. Decisão Unânime.** 263.
8 MEMO-36ª PJESPLS- 722022. 36ª Promotoria de justiça especializada (8ª promotor de
9 Justiça do Patrimônio Público e da probidade Administrativa). NF (SIMP 040439-
10 750/2022). 264. Proc. 431/2023. Promotorias de Justiça da Comarca de Itapecuru Mirim.
11 NF 0036984-500/2019 (em PA). 265. Proc. 433/2023. 09ª Promotoria de Justiça
12 Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do
13 Meio Ambiente). NF 001634-509/2022 (em PP). 266. Proc. 437/2023. 08ª Promotoria de
14 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa
15 do Meio Ambiente). PP 427/2022. 267. Proc. 442/2023. 04ª Promotoria de Justiça do
16 Termo Judiciário de Paço do Lumiar. NF (SIMP 001801-509/2022). 268. PORTARIA-
17 PJARI – 222022. Promotoria de Justiça da Comarca de Arari. NF (SIMP 001659-
18 509/2022) em (PASS). 269. Proc. 7/2023. 08ª Promotoria de Justiça Especializada do
19 Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente). PP
20 nº. 438/2022. SIMP nº 024901-500/2021. 270. Proc. 200/2023. 08ª Promotoria de Justiça
21 Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do
22 Meio Ambiente). NF nº. 001945-509/2022 em PP nº 445/2023 (SIMP nº. 001945-
23 509/2022). 271. OFC-1ªPJZED – 122023. 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé
24 Doca. NF 002024-509/2022 em PA. 272. Proc. 1386/2023. 09ª Promotoria de Justiça
25 Especializada do Termo Judiciário de São Luís (2º Promotor de Justiça de Defesa do
26 Meio Ambiente). NF 001485-509/2022. 273. OFC-1ªPJZED – 82023. 01ª Promotoria de
27 Justiça da Comarca de Zé Doca. NF (SIMP 001429-265/2022) em PA. 274. OFC-PJPAF
28 – 5072022. Promotoria de Justiça da Comarca de Passagem Franca. PIC (SIMP 001082-
29 060/2022); PIC (SIMP 001107-060/2022) PJE 0801638-86.2022.8.10.0106; PIC (SIMP
30 001083-060/2022); PIC (SIMP 001108-060/2022) PJE 0801639-71.2022.8.10.0106; PIC
31 (SIMP 001084-060/2022); PIC (SIMP 001109-060/2022); PJE 0801640-
32 56.2022.8.10.0106. e) **COMUNICAÇÃO DE TAC/ACP. Conhecidos. Decisão Unânime.**
33 275. MEMO-4ªPJESLZ – 92022. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo
34 Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça Defesa da Educação. TACS nº (9836-
35 500/2021) (17811-500/2022). 276. OFC-1ªPJBAL – 3372022. 01ª Promotoria de Justiça
36 da Comarca de Balsas. IC nº 04/2022 (SIMP nº 001311-274/2021). 277. REC-PJARI –
37 42022. Ref. SIMP 001659-509/2022. Cadastro de manifestação desta Ouvidoria sob o
38 protocolo nº 17040.08.2022. 278. OFC-PJPAF - 82023. Promotoria de Justiça da
39 Comarca de Passagem Franca. ICP (SIMP 000146-060-2022). 279. OFC-1ªPJCSJR -
40 9312022. 01ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar.
41 IC 008/2018 (SIMP 016716-500/2016). PJE (Processo nº 0804653-13.2022.8.10.0058).
42 280. OFC-3ªPJCSJR – 42023. 03ª Promotoria de Justiça Cível do Termo Judiciário de
43 São José de Ribamar. PA 09/2022 (SIMP 001343-506/2022). 281. MEMO-4ªPJESLZ –
44 112022. 04ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º
45 Promotor de Justiça Defesa da Educação. TAC SIMP 005813-500/2022. f) **PEDIDO DE**
46 **AFASTAMENTO. Aprovado. Decisão Unânime.** 282. Proc. nº 560/2023. Interessado:
47 Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Origem: 8ª Promotoria de Justiça Especializada do
48 Termo Judiciário de São Luís – 1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente.
49 Objeto: Pedido de autorização para afastamento no período de 17 a 20 de abril de 2023,
50 para participar do XXI Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente, na
51 cidade de Bonito/MS. Parecer favorável da Corregedoria Geral (PARECER-CGMP –



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 1192023). Aprovado. Decisão Unânime. g) RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO. **Aprovados.**
2 **Decisão Unânime.** 283. Processo nº 15.000/2022. Relatório de Correição Ordinária
3 realizada na 6ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, realizada
4 em 26/05/2022, de titularidade do Promotor de Justiça João Marcelo Moreira Trovão, nos
5 termos do art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **Conceito Muito Bom.** 284. Processo nº
6 17.428/2022. Relatório de Correição Ordinária realizada na 5ª Promotoria de Justiça
7 Especializada da Comarca de Imperatriz, realizada em 24/05/2022, de titularidade do
8 Promotor de Justiça Thiago de Oliveira Costa Pires, nos termos do art. 9º, inciso VI,
9 alínea f, do RICSMP. **Conceito Muito Bom.** 285. Processo nº 10.821/2022. Relatório de
10 Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Codó, realizada em
11 21/06/2022, de titularidade do Promotor de Justiça Carlos Augusto Soares, nos termos do
12 art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **Conceito Bom.** 286. Processo nº 15.153/2022.
13 Relatório de Correição Ordinária realizada na 12ª Promotoria de Justiça da Comarca de
14 São Luís/MA, cuja atribuição é oficiar nos feitos da 5ª Vara Criminal não afetos a órgão de
15 execução com atribuição específica, conforme distribuição interna, realizada em
16 17/06/2022, de titularidade da Promotora de Justiça Márcia Moura Maia, nos termos do
17 art. 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **Conceito Muito Bom.** 287. Processo nº
18 15.192/2022. Relatório de Correição Ordinária realizada na 25ª Promotoria de Justiça da
19 Comarca de São Luís/MA, cuja atribuição é oficiar nos feitos de numeração par da 1ª
20 Vara de Entorpecentes da Comarca de São Luís/MA, realizada em 04/07/2022, de
21 titularidade da Promotora de Justiça Christiane de Maria Ericeira Silva, nos termos do art.
22 9º, inciso VI, alínea f, do RICSMP. **Conceito Muito Bom.** h) ELOGIO PARA ANOTAÇÃO
23 NO PRONTUÁRIO FUNCIONAL. Aprovado por unanimidade o parecer da Corregedoria
24 Geral. Indeferido. Decisão Unânime. 288. Processo nº 4068/2022. Origem: Ouvidoria
25 Geral do Ministério Público. Objeto: Expediente proveniente da secretaria judicial da Vara
26 Judicial da Comarca de Bacuri, no qual a subscrevente expressa gratidão ao senhor
27 Promotor de Justiça Igor Adriano Trinta Marques. Diligência: Na 10ª Sessão Ordinária, do
28 dia 03.06.2022, o Conselho Superior recebeu e conheceu do pedido, remetendo-o para a
29 Corregedoria Geral para colher seu posicionamento quanto a possibilidade de serem tais
30 agradecimentos lançados no prontuário funcional do referido membro como anotação.
31 Para análise do parecer da Corregedoria Geral do Ministério Público (PARECER-CGMP –
32 972023). A Corregedora-Geral, Themis Maria Pacheco de Carvalho, procedeu a leitura do
33 parecer da Corregedoria Geral concluindo que: considerando-se não tratar o objeto de
34 substantivo elogio na forma interna corporis, manifestou-se pelo indeferimento do pedido
35 de registro da anotação no prontuário funcional, inobstante o acolhimento pelo Conselho
36 Superior dos agradecimentos conferidos pela serventia judicial à atuação zelosa do
37 senhor Promotor de Justiça. i) PROCESSOS PARA JULGAMENTO. **CONSELHEIRO**
38 **RELATOR: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** 1. Proc. SIMP nº 83-028/2018
39 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Montes Altos/MA. Promotor de Justiça:
40 Paulo Roberto da Costa Castilho. Assunto: Apurar possíveis irregularidade nos Pregões
41 Presenciais nº 010, 011 e 022/2017, da prefeitura de Montes Altos/MA. PROCEDIMENTO
42 ADMINISTRATIVO Nº 030/2018-PJMA - 000083-028/2018-SIMP, INSTAURADO COM
43 OBJETIVO DE APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADE NOS PREGÕES
44 PRESENCIAIS Nº 010, 011 E 022/2017, DA PREFEITURA DE MONTES ALTOS/MA.
45 DILIGÊNCIAS. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À ASSESSORIA TÉCNICA.
46 ELABORADOS OS PARECERES TÉCNICOS NºS 033, 034 E 035/2018-
47 AT/NATAR/IMPERATRIZ. IRREGULARIDADES FORMAIS. REQUISITOS DE
48 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA APRESENTADOS. DANO AO ERÁRIO
49 NÃO COMPROVADO. OCORRÊNCIAS NÃO SÃO APTAS A SUBSIDIAR AÇÃO CIVIL DE
50 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
51 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 2. Proc. SIMP nº 146-273/2019 (eletrônico).
2 Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do Maranhão/MA. Promotor de Justiça:
3 Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva. Assunto: Apurar a suspensão de 03
4 procedimentos licitatórios – Pregões Presenciais- que ocorreram no dia 03/03/2019 na
5 sede deste município, em razão do descumprimento de Lei Municipal, a qual obriga o
6 Município a comunicar a Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão/MA a
7 abertura, conclusão e contratação de procedimento licitatório. PROCEDIMENTO
8 ADMINISTRATIVO STRICTO SENSU Nº. 000146-273/2019, INSTAURADO COM
9 OBJETIVO DE ACOMPANHAR O QUESTIONAMENTO JUDICIAL (AÇÃO DECLATÓRIA
10 DE NULIDADE - PROCESSO Nº 0800749-28.2019.8.10.0207) DAS LEIS MUNICIPAIS
11 NºS 01 E 02/218, BEM COMO AS CONSEQUÊNCIAS DE SEUS DESCUMPRIMENTOS.
12 ARQUIVAMENTO DA AÇÃO. PUBLICAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM
13 DIÁRIO OFICIAL FAMEM. DOLO NÃO CONFIGURADO. PROMOÇÃO DE
14 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
15 ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 3. Proc.
16 SIMP nº 518-279/2020 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Maracaçumé/MA.
17 Promotor de Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho. Assunto: Acompanhar e fiscalizar a
18 execução do Perfil Mínimo das Ações e Serviços Públicos de Saúde no Município de
19 Amapá do Maranhão – MA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019 (SIMP
20 000518-279/2020), INSTAURADO COM O FITO DE ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
21 EXECUÇÃO DO PERFIL MÍNIMO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
22 NO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO – MA. PERDA DO OBJETO.
23 ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO
24 ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 4. Proc.
25 SIMP nº 687-273/2021 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do
26 Maranhão/MA. Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva. Assunto:
27 Apurar reclamação de Marlene dos Santos Soares, a qual compareceu na Promotoria de
28 Justiça e relatou que a empresa contratada pelo Município de São Domingos do
29 Maranhão, para realização da reforma da orla da Lagoa do Zé Feio, estaria derrubando
30 todas as árvores da orla da Lagoa. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO STRICTO
31 SENSU Nº. 000687-273/2021, INSTAURADO COM OBJETIVO DE APURAR
32 RECLAMAÇÃO DE MARLENE DOS SANTOS SOARES, A QUAL COMPARECEU
33 NESTE ÓRGÃO E RELATOU QUE, A EMPRESA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE
34 SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA ORLA DA
35 LAGOA DO ZÉ FEIO, ESTARIA DERRUBANDO TODAS AS ÁRVORES DA ORLA DA
36 LAGOA. ASSIM, A REQUERENTE MARLENE DOS SANTOS SOARES SOLICITOU QUE
37 ESTE ÓRGÃO MINISTERIAL ADOTASSE ALGUMA MEDIDA PARA IMPEDIR A
38 CONTINUAÇÃO DA DERRUBADA DAS ÁRVORES. REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES
39 AO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE. DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
40 Nº 1095906/2021, DA SEMA. VISTORIA DA OBRA. DERRUBADA DE ÁRVORES. NÃO
41 PROCEDÊNCIA. DANO AMBIENTAL NÃO CARACTERIZADO. PROMOÇÃO DE
42 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
43 ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 5. Proc.
44 SIMP nº 989-028/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Montes Altos/MA.
45 Promotor de Justiça: José Artur del Toso Júnior. Assunto: Apurar denúncia anônima sobre
46 suposta irregularidade no pagamento realizado à empresa K.A. MORAIS COMERCIO
47 LTDA. INQUÉRITO CIVIL Nº 007/2019-PJMA - 000989-028/2018- SIMP, INSTAURADO
48 COM OBJETIVO DE AVERIGUAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PAGAMENTO
49 REALIZADO À EMPRESA K.A. MORAIS COMERCIO LTDA PELA PREFEITURA DE
50 MONTES ALTOS/MA. DILIGÊNCIAS. EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES AO SR.
51 DOMINGOS FRANÇA E AO SR. CLÓVIS BARROS PIMENTEL PARA PRESTAR



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 009236-509/2022. APURAR POSSÍVEIS
2 CRIMES DE MAUS-TRATOS E/OU TORTURA, SUPOSTAMENTE COMETIDOS
3 CONTRA AS INTERNAS DO PRESÍDIO FEMININO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO
4 DE PEDRINHAS/MA – UPFEM, NO ANO DE 2021, POR AGENTES PENITENCIÁRIOS
5 DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP.
6 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES.
7 IRREGULARIDADES SANADAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
8 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO**
9 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 15. Proc. SIMP nº 18183-500/2020 (01 volume).
10 Origem: 25ª PJE – 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Capital/MA. Promotor
11 de Justiça: Cláudio Alberto Gabriel Guimarães. Assunto: Apurar informações de que as
12 empresas TOYOLEX AUTOS S/A e HONDA RIO/HONDA prestavam serviço de
13 desbloqueio da Central Multimídia de veículos automotores. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº
14 018183-500/2020. APURAR INFORMAÇÕES DE QUE AS EMPRESAS TOYOLEX
15 AUTOS S/A E GRANDE RIO S/A PRESTAVAM SERVIÇO DE DESBLOQUEIO DA
16 CENTRAL MULTIMÍDIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. DILIGÊNCIAS REALIZADAS.
17 AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO A GRANDE RIO S/A. TAC REALIZADO E
18 DEVIDAMENTE CUMPRINDO PELA TOYOLEX AUTOS S/A. PROMOÇÃO DE
19 ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO
20 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
21 **DECISÃO UNÂNIME.** 16. Proc. SIMP nº 688-266/2017 (1 volume). Origem: 1ª Promotoria
22 de Justiça de Viana/MA. Promotora de Justiça: Isabelle de Carvalho Fernandes Saraiva.
23 Assunto: Acompanhar a implementação e o funcionamento do Cajariprev, Fundo de
24 Previdência do Município de Cajari/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000688-266/2017.
25 ACOMPANHAR A IMPLEMENTAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CAJARIPREV,
26 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAJARI/MA. DILIGÊNCIAS
27 REALIZADAS. AUSÊNCIA DE VEDAÇÃO LEGAL QUANTO A ADOÇÃO DO REGIME
28 PRÓPRIO. REALIZAÇÃO DE AUDITORIA. SUSPENSÃO DA EMISSÃO DO
29 CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP, IMPEDINDO O
30 MUNICÍPIO DE RECEBER TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO.
31 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. REMESSA
32 DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO**
33 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 17. Proc. SIMP nº 595-279/2020 (eletrônico).
34 Origem: Promotoria de Justiça de Maracaçumé/MA. Promotor de Justiça: Francisco Hélio
35 Porto Carvalho. Assunto: Apurar possíveis irregularidades na folha de pagamento de
36 servidores do Município de Maracaçumé/MA, conforme prestação de contas dos
37 exercícios de 2013 e 2014. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000595-
38 279/2020. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA FOLHA DE PAGAMENTO DE
39 SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA, CONFORME PRESTAÇÃO DE
40 CONTAS DOS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014, DURANTE A GESTÃO DO PREFEITO
41 FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA LIMA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA
42 DE IRREGULARIDADES QUE POSSAM CARACTERIZAR ATO DE IMPROBIDADE
43 ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO
44 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
45 **DECISÃO UNÂNIME.** 18. Proc. SIMP nº 25333-500/2021 (1 volume). Origem: 24ª PJE –
46 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Capital/MA. Promotor de Justiça:
47 Cláudio Alberto Gabriel Guimarães. Assunto: Apurar extravio do Inquérito Policial nº
48 11419-10.2013.8.10.0001, remetido à 7ª Delegacia de Polícia da Capital.
49 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP Nº 025333-500/2021. PROCEDIMENTO
50 INSTAURADO VISANDO APURAR EXTRAVIO DO INQUÉRITO POLICIAL Nº 11419-
51 10.2013.8.10.0001, REMETIDO À 7ª DELEGACIA DE POLÍCIA DA CAPITAL.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 426/2021-GAB/CORREG.GERAL
2 PELA CORREGEDORIA GERAL DO SISTEMA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO
3 MARANHÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
4 NOTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP.
5 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO**
6 **UNÂNIME.** 19. Proc. SIMP nº 573-507/2020 (eletrônico). Origem: 4ª Promotoria de
7 Justiça de Paço do Lumiar/MA. Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da Costa
8 Tavernard Assunto: Acompanhar, fiscalizar, diligenciar e recomendar ao Município de
9 Paço do Lumiar, titular dos Serviços de Gestão dos Resíduos Sólidos, bem como, adotar
10 as medidas legais necessárias para garantir medidas de saneamento para prevenção e
11 combate à disseminação de Coronavírus (Covid-19) na cidade de Paço do Lumiar/MA.
12 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000573-507/2020. ACOMPANHAR,
13 FISCALIZAR, DILIGENCIAR E RECOMENDAR AO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR,
14 TITULAR DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO,
15 ADOPTAR AS MEDIDAS LEGAIS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR MEDIDAS DE
16 SANEAMENTO PARA PREVENÇÃO E COMBATE À DISSEMINAÇÃO DE
17 CORONAVÍRUS (COVID-19) NA CIDADE DE PAÇO DO LUMIAR/MA. DILIGÊNCIAS
18 REALIZADAS. OBJETIVO ATINGIDO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
19 DESNECESSIDADE DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS
20 AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO**
21 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 20. Proc. SIMP nº 914-259/2020 (eletrônico).
22 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Codó/MA. Promotor de Justiça: Carlos Augusto
23 Soares. Assunto: Promover, em Codó/MA, medidas necessárias à responsabilização do
24 servidor público municipal lotado na Vigilância Sanitária do Município. INQUÉRITO
25 CIVIL SIMP Nº 000914-259/2020. PROMOVER, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA,
26 AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESPONSABILIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
27 MUNICIPAL, FÁBIO VASCONCELOS DE SOUSA, LOTADO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
28 DE CODÓ/MA, AFASTADO DO TRABALHO PRESENCIAL POR SER DO GRUPO DE
29 RISCO, MAS REALIZANDO PASSEIOS TURÍSTICOS EM OUTRO ESTADO.
30 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE
31 DO SERVIDOR INSTAURADO PELO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE ATO ÍMPROBO.
32 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA
33 DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO**
34 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 21. Proc. SIMP nº 711-073/2021 (eletrônico).
35 Origem: Promotoria de Justiça de Matões/MA. Promotor de Justiça: Renato Ighor Viturino
36 Aragão. Assunto: Apurar possível violação aos direitos da Criança e Adolescente dos
37 menores F.P.S., C.E.P.S., L.P.S., M.B.P.S. e A.L.P.S. INQUÉRITO CIVIL Nº 000711-
38 073/2021. APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE AOS DIREITOS DA CRIANÇA E
39 ADOLESCENTE DOS MENORES F.P.S., C.E.P.S., L.P.S., M.B.P.S. E A.L.P.S.
40 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. VERIFICADA AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES APÓS
41 RELATÓRIOS DO CREAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS
42 AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
43 **DECISÃO UNÂNIME.** 22. Proc. SIMP nº 1192-254/2021 (eletrônico). Origem: 7ª
44 Promotoria de Justiça de Caxias/MA. Promotor de Justiça: Tharles Cunha Rodrigues
45 Alves. Assunto: Apurar a não implementação do "Programa Lua para Todos" no Povoado
46 Olho D'água, em Caxias/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 001192-254/2021. APURAR A
47 NÃO IMPLEMENTAÇÃO DO "PROGRAMA LUZ PARA TODOS" COM A CONSEQUENTE
48 INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NO POVOADO OLHO D'ÁGUA, 1º DISTRITO DE
49 CAXIAS/MA, PARA 21 (VINTE E UMA) CASAS/FAMÍLIAS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS.
50 EXITOSA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. OBJETIVO
51 ATINGIDO EXTRAJUDICIALMENTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. COMUNICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
2 ARQUIVAMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.**
3 **CONSELHEIRA RELATORA: REGINA MARIA DA COSTA LEITE** 23. Proc. SIMP nº
4 30151-500/2021 (1 volume). Origem: 8ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do
5 Meio Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior.
6 Assunto: Investigar alegação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
7 Maranhão-CREA de necessidade de intervenções urgentes no prédio Barramar I, devido
8 o risco de acidentes no local. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 030151-
9 500/2021. INSTAURADO PARA INVESTIGAR ALEGAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL
10 DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO-CREA DE NECESSIDADE DE
11 INTERVENÇÕES URGENTES NO PRÉDIO BARRAMAR I, DEVIDO O RISCO DE
12 ACIDENTES NO LOCAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO
13 DO PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOÇÃO DE
14 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10
15 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº02/2004 DO
16 CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 24. Proc. SIMP nº
17 2258-509/2020 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Chapadinha/MA.
18 Promotora de Justiça: Ilma de Paiva Pereira. Assunto: Apurar supostas irregularidades
19 praticadas pelo Ex-Diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Chapadinha/MA.
20 INQUÉRITO CIVIL. SIMP 0002258-262/2020. INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTAS
21 IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO EXDIRETOR DO DEPARTAMENTO
22 MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CHAPADINHA/MA. DILIGÊNCIAS DEVIDAMENTE
23 REALIZADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO
24 PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO
25 DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007- CNMP
26 C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº02/2004 DO CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
27 **DECISÃO UNÂNIME.** 25. Proc. SIMP nº 3727-278/2018 (eletrônico). Origem: 1ª
28 Promotoria de Justiça de Pedreiras/MA. Promotora de Justiça: Marina Carneiro Lima de
29 Oliveira. Assunto: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa relativo à suposta
30 ausência de Prestação de Contas do Convênio 89/2014, celebrado entre o município de
31 Pedreiras e a Secretaria de Cultura do Estado do Maranhão. INQUÉRITO CIVIL SIMP
32 003727-278/2018. INSTAURADO PARA APURAR ATOS DE IMPROBIDADE
33 ADMINISTRATIVAS RELATIVOS Á SUPOSTA AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE
34 CONTAS DO CONVÊNIO 89/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
35 PEDREIRAS E A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO MARANHÃO.
36 OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUANTO A PROPOSITURA DE AÇÃO DE
37 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
38 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO
39 Nº 23/2007-CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº02/2004 DO CPMP.
40 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 26. Proc. SIMP nº 000073-
41 073/2022 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Matões/MA.
42 Promotor de Justiça: Renato Ighor Viturino Aragão. Assunto: Apurar informações sobre
43 um cidadão do município de Matões/MA que teria sido encontrado no estado da Bahia em
44 situação de rua. INQUÉRITO CIVIL SIMP 000073-073/2022. INSTAURADO PARA
45 INFORMAÇÕES SOBRE UM CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE MATÕES/MA QUE TERIA
46 SIDO ENCONTRADO NO ESTADO DA BAHIA EM SITUAÇÃO DE RUA. DILIGÊNCIAS
47 REALIZADAS JUNTO AO CREAM/MA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O
48 PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
49 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10
50 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ART. 13 DA RESOLUÇÃO Nº 10/2009-CPMP.
51 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 27. Proc. SIMP nº 000522-



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 279/2020 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Maracaçumé/MA.
2 Promotor de Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho. Assunto: Acompanhar e fiscalizar a
3 implantação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Amapá do Maranhão/MA.
4 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018-1PJM. SIMP 000522-279/2020.
5 INSTAURADO PARA ACOMPANHAR A ADOÇÃO E FISCALIZAR A IMPLANTAÇÃO DO
6 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO/MA.
7 AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE
8 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
9 DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO
10 ART. 12 DA RESOLUÇÃO Nº174/2017 DO CNMP. **CONHECIDO PELO CSMP. DECISÃO**
11 **UNÂNIME.** 28. Proc. nº SIMP:003235-500/2017 (2 volumes). Origem: 8ª Promotoria de
12 Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís - 1º Promotor de Justiça de Defesa
13 do Meio Ambiente. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto:
14 Apurar responsabilidades pela má conservação e pela ocupação desordenada de praças
15 inseridas no perímetro do Conjunto Arquitetônico tombado pelo Decreto Estadual
16 nº10.089/1986. INQUÉRITO CIVIL Nº 267/2017. SIMP 003235-500/2017. INSTAURADO
17 PARA APURAR RESPONSABILIDADES PELA MÁ CONSERVAÇÃO E PELA
18 OCUPAÇÃO DESORDENADA DE PRAÇAS INSERIDAS NO PERÍMETRO DO
19 CONJUNTO ARQUITETÔNICO TOMBADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº10.089/1986.
20 DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O
21 PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
22 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10
23 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ART. 17 DA RESOLUÇÃO Nº02/2004 DO
24 CPMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 29. Proc. nº SIMP:
25 000154-028/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Montes
26 Altos/MA. Promotor de Justiça: José Artur Del Toso Júnior. Assunto: Apurar a regularidade
27 da contratação de prestadora de serviço de internet, oriunda do Pregão Presencial nº
28 021/2017, da prefeitura de Ribamar Fiquene/MA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
29 Nº047/2018. SIMP 000154-028/2018. INSTAURADO PARA APURAR A REGULARIDADE
30 DA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET, ORIUNDA DO
31 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, DA PREFEITURA DE RIBAMAR FIQUENE/MA.
32 DILIGÊNCIAS DEVIDAMENTE REALIZADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O
33 PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.
34 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS
35 MOLDES DO ARTIGO 13, §4 DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 DO CNMP.
36 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. RECURSO CONTRA**
37 **ARQUIVAMENTO** 30. Proc. SIMP nº 5868-252/2022 (eletrônico). Origem: 5ª Promotoria
38 de Justiça de Timon/MA. Recorrido: Promotor de Justiça Sérgio Ricardo Souza Martins.
39 Recorrente: Francion da Silva Ferreira. Assunto: Recurso Administrativo interposto em
40 face do arquivamento da Notícia de Fato nº SIMP 005868-252/2021. NOTÍCIA DE FATO.
41 INSTAURADO PARA APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
42 EM DESFAVOR DE ARENILSON DE ARAÚJO LIMA E SILVA, CHEFE DA 10ª CIRETRAN
43 TIMON/MA. ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. AUSÊNCIA DE
44 JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO.
45 CONHECIMENTO E REJEIÇÃO (DESPROVIMENTO) DO RECURSO. HOMOLOGAÇÃO
46 DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 4, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017-CNMP
47 C/C ART. 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007- CNMP E O ART. 17 DA RESOLUÇÃO
48 Nº02/2004 DO CPMP. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**
49 **CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS**
50 **CORDEIRO** 31. Proc. SIMP nº 457-256/2017 (2 volumes). Origem: 1ª Promotoria de
51 Justiça de Santa Luzia/MA. Promotor de Justiça: Leonardo Santana Modesto. Assunto:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Apurar suposto inadimplemento dos convênios 115/2008, 167/2010, 198/2008 e 18/2007,
2 firmados com a Secretaria de Estado de Cultura – SECMA. INQUÉRITO CIVIL
3 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTO INADIMPLEMENTO DOS
4 CONVÊNIOS 115/2008, 167/2010, 198/2008 E 18/2007, FIRMADOS COM A
5 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECMA. INEXISTENTE MOTIVO PARA
6 PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O
7 PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
8 HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA
9 RESOLUÇÃO Nº 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022 – CSMP.
10 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 32. Proc. SIMP nº 560-
11 034/2020 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Santa Luzia do Paruá/MA.
12 Promotor de Justiça: Thiago Lima Aguiar. Assunto: Apurar supostas irregularidades na
13 prestação de serviços de transporte escolar por parte do Município de Presidente
14 Médici/MA, referente aos anos de 2017 e 2018. INQUÉRITO CIVIL Nº 000560-034/2020.
15 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA
16 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR PARTE DO
17 MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/MA, REFERENTE AOS ANOS DE 2017 E 2018.
18 AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL.
19 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS
20 MOLDES DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-
21 CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 33. Proc. SIMP nº
22 10820-253/2021 (eletrônico). Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Imperatriz/MA.
23 Promotor de Justiça: Fábio Santos de Oliveira. Assunto: Apurar supostas ilegalidades no
24 acúmulo de cargos públicos por parte de Rodrigo Teles de Medeiros Melo, bem como na
25 contratação pública, pelo Município de Imperatriz/MA, de sua empresa R. Teles de
26 Medeiros Melo & Cia LTDA. INQUÉRITO CIVIL Nº 010820-253/2021. INSTAURADO
27 COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS ILEGALIDADES NO ACÚMULO DE
28 CARGOS PÚBLICOS POR PARTE DE RODRIGO TELES DE MEDEIROS MELO, BEM
29 COMO NA CONTRATAÇÃO PÚBLICA, PELO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA, DE SUA
30 EMPRESA R. TELES DE MEDEIROS MELO & CIA LTDA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA
31 PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
32 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10
33 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP.
34 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 34. Proc. SIMP nº 196-
35 031/2017 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Olho D'água das Cunhãs/MA.
36 Promotor de Justiça: Thiago Cândido Ribeiro. Assunto: Apurar suposta prática de ato
37 ilegalmente perpetrado pela Polícia Militar, em razão de possível liberação irregular de
38 veículo automotor apreendido no bojo do processo judicial nº 780-10.2016.8.10.0103, e
39 após operação policial, também sido verificado igual procedimento irregular após
40 intervenção do Sr. Magoli Oliveira, em relação a apreensão da motocicleta de Josélio
41 Santos da Conceição. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE
42 APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO ILEGALMENTE PERPETRADO PELA POLÍCIA
43 MILITAR, EM RAZÃO DE POSSÍVEL LIBERAÇÃO IRREGULAR DE VEÍCULO
44 AUTOMOTOR APREENDIDO NO BOJO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 780-
45 10.2016.8.10.0103, E, APÓS OPERAÇÃO POLICIAL, TAMBÉM SIDO VERIFICADO
46 IGUAL PROCEDIMENTO IRREGULAR APÓS INTERVENÇÃO DO SR. MAGOLI
47 OLIVEIRA, EM RELAÇÃO A APREENSÃO DA MOTOCICLETA DE JOSÉLIO SANTOS
48 DA CONCEIÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO
49 INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE
50 ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP
51 C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 **UNÂNIME.** 35. Proc. SIMP nº 545-279/2020 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça
2 de Maracaçumé/MA. Promotor de Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho. Assunto:
3 Investigar a existência de estabelecimentos comerciais farmacêuticos funcionando de
4 forma irregular no município de Junco do Maranhão/MA. INQUÉRITO CIVIL
5 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A EXISTÊNCIA DE
6 ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS FARMACÊUTICOS FUNCIONANDO DE FORMA
7 IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO/MA. AUSÊNCIA DE JUSTA
8 CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
9 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ARTIGO
10 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007-CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP.
11 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 36. Proc. SIMP nº 876-
12 273/2019 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do Maranhão/MA.
13 Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva. Assunto: Averiguar
14 denúncia efetuada pelo disque 100, concernente à suposta situação de violência física e
15 psicológica da menor Lizandra da Silva Ferreira, cometidas pela sua genitora, a Sra.
16 Alexandra Viana da Silva. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM A
17 FINALIDADE DE AVERIGUAR DENÚNCIA EFETUADA PELO DISQUE 100,
18 CONCERNENTE À SUPOSTA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA FÍSICA E PSICOLÓGICA DA
19 MENOR LIZANDRA DA SILVA FERREIRA, COMETIDAS PELA SUA GENITORA, A SRA.
20 ALEXANDRA VIANA DA SILVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA
21 PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PROMOÇÃO DE
22 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS MOLDES DO ARTIGO
23 17 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2004 – CPMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
24 **DECISÃO UNÂNIME.** 37. Proc. SIMP nº 7762-500/2021 (1 volume). Origem: 18ª PJE –
25 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Capital/MA. Promotor de Justiça:
26 Herberth Costa Figueiredo. Assunto: Viabilizar a desinstitucionalização em Serviço
27 Residencial Terapêutico (SRT) do portador de doença mental Manoel da Silva.
28 INQUÉRITO CIVIL Nº 007762-500/2021. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE
29 VIABILIZAR A DESINSTITUCIONALIZAÇÃO EM SERVIÇO RESIDENCIAL
30 TERAPÊUTICO (SRT) DO PORTADOR DE DOENÇA MENTAL MANOEL DA SILVA, EM
31 SÃO LUÍS/MA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO
32 INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO
33 ARQUIVAMENTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO Nº 23 DO CNMP E
34 ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO Nº 02/2004 – CPMP/MA. **ARQUIVAMENTO**
35 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 38. Proc. SIMP nº 329-257/2018 (eletrônico).
36 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Bacabal/MA. Promotora de Justiça: Michelle Adriane
37 Saraiva Silva. Assunto: Apurar supostas irregularidades na aplicação de recursos
38 financeiros voltados para ações de saúde prestados na Atenção Básica e Assistência
39 Farmacêutica Básica no Município de Conceição do Lago Açu/MA. INQUÉRITO CIVIL Nº
40 000329-257/2018. INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS
41 IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VOLTADOS
42 PARA AÇÕES DE SAÚDE PRESTADOS NA ATENÇÃO BÁSICA E ASSISTÊNCIA
43 FARMACÊUTICA BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA.
44 OCORRÊNCIA DO FENÔMENO DA PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA
45 PARA O PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
46 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO NOS MOLDES DO ART. 10
47 DA RESOLUÇÃO 23/2007 – CNMP C/C ENUNCIADO Nº 04/2022-CSMP.
48 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. DECLÍNIO AO MPF** 39. Proc.
49 SIMP nº 25668-500/2021 (1 volume). Origem: 8ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de
50 Defesa do Meio Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral
51 Barreto Júnior. Assunto: Apurar a regularidade de ocupações informais situadas em



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 região próxima da Via Expressa e, supostamente, sobre áreas recobertas por
2 manguezais. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR A
3 REGULARIDADE DE OCUPAÇÕES INFORMAIS SITUADAS EM REGIÃO PRÓXIMA DA
4 VIA EXPRESSA E, SUPOSTAMENTE, SOBRE ÁREAS RECOBERTAS POR
5 MANGUEZAIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL PARA PROCESSAR E JULGAR.
6 CABE AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL INVESTIGAR EVENTUAIS
7 IRREGULARIDADES. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. HOMOLOGAÇÃO.
8 ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO ÓRGÃO LEGITIMADO O MINISTÉRIO PÚBLICO
9 FEDERAL. **HOMOLOGADO O DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**
10 **CONSELHEIRA RELATORA: MARILÉA CAMPOS DOS SANTOS COSTA** 40. Proc.
11 SIMP nº 295-034/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Santa Luzia do
12 Paruá/MA. Promotor de Justiça: Thiago Lima Aguiar. Assunto: Averiguar suposta
13 existência de nepotismo no Município e Câmara Municipal de Presidente Médici/MA.
14 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000295-034/2018. INSTAURADO COM O FITO DE
15 AVERIGUAR A OCORRÊNCIA DE SUPOSTA EXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NO
16 MUNICÍPIO E CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/MA. PERPETRARAM-
17 SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS,
18 VERIFICANDO-SE, ASSIM, QUE MUITO EMBORA ANTÔNIO RODRIGUES PINHO E
19 FRANCISCO OTACÍLIO RODRIGUES PINHO TENHAM VÍNCULO DE PARENTESCO
20 COM A AUTORIDADE NOMEANTE, EXERCEM UNS CARGOS DE NATUREZA
21 POLÍTICA, BEM COMO POSSUEM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SUFICIENTE PARA
22 OCUPÁ-LO, O QUE NÃO VIOLA OS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS DA
23 MORALIDADE, IMPESSOALIDADE E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO,
24 CONFORME ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL CONSOLIDADA PELO STF,
25 INEXISTINDO RAZÕES PARA A CONTINUIDADE DO FEITO. PROMOÇÃO DE
26 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
27 ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
28 **DECISÃO UNÂNIME.** 41. Proc. SIMP nº 426-256/2017 (2 volumes). Origem: Promotoria
29 de Justiça de Santa Luzia/MA. Promotor de Justiça: Leonardo Santana Modesto. Assunto:
30 Averiguar representação das requerentes Ellen Amorim Pereira e Rosilene Barros Braide,
31 noticiando suposta cobrança de taxa irregular pela então Secretaria de Meio Ambiente de
32 Santa Luzia, Jéssica dos Passos Barbosa Ericeira, qual seja o pagamento de taxas em
33 espécie no referido órgão. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000426-256/2017. INSTAURADO
34 EM DECORRÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DAS REQUERENTES ELLEN AMORIM
35 PEREIRA E ROSILENE BARROS BRAIDE, NOTICIANDO SUPOSTA COBRANÇA DE
36 TAXA IRREGULAR PELA ENTÃO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA,
37 JÉSSICA DOS PASSOS BARBOSA ERICEIRA, QUAL SEJA O PAGAMENTO DE TAXAS
38 EM ESPÉCIE NO REFERIDO ÓRGÃO. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O
39 INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, VERIFICANDO-SE, ASSIM, AO
40 LONGO DO FEITO NÃO FOI COLHIDO ELEMENTO DE PROVA CONVINCENTE QUE
41 EVIDENCIE A COBRANÇA DE FORMA IRREGULAR, AO REVÉS, CONSTA NOS
42 AUTOS O EXTRATO DA CONTA ONDE SE NOTA DIVERSOS
43 DEPÓSITOS/TRANSFERÊNCIAS NO VALOR DE R\$ 100,00 PARA O REFERIDO
44 FUNDO, DE MODO QUE A REPRESENTAÇÃO INICIAL SE MOSTROU INFUNDADA,
45 RAZÃO PELA QUAL NÃO HÁ RAZÃO PARA A MANUTENÇÃO DESTE
46 PROCEDIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO
47 CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004.
48 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 42. Proc. SIMP nº 9216-
49 500/2014 (5 volumes). Origem: 8ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio
50 Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior
51 Assunto: Averiguar desvios de finalidade na aplicação de recursos oriundos de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE
2 PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
3 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO**
4 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 49. Proc. SIMP nº 410-049/2019 (eletrônico).
5 Origem: Promotoria de Justiça de Arari/MA. Promotora de Justiça: Patrícia Fernandes
6 Gomes Costa Ferreira. Assunto: Apurar a eventual existência de obras de construção civil
7 em área de preservação permanente no município de Arari, fato este ocorrido em 2015.
8 INQUÉRITO CIVIL - SIMP Nº 000410-049/2019. PARA APURAR A EVENTUAL
9 EXISTÊNCIA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO
10 PERMANENTE NO MUNICÍPIO DE ARARI, FATO ESTE OCORRIDO EM 2015.
11 RESOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DESNECESSIDADE DE
12 INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE
13 PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
14 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO**
15 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 50. Proc. SIMP nº 524-059/2018 (eletrônico).
16 Origem: Promotoria de Justiça de Pastos Bons/MA. Promotor de Justiça: Hélder Ferreira
17 Bezerra. Assunto: Apurar as irregularidades na execução e instalação do sistema de
18 abastecimento de água, no povoado "Saquinho" em Pastos Bons/MA, do Convênio nº
19 799285/2012 celebrado entre a Empresa Soláguas Construções e Empreendimentos
20 Ltda e a Prefeitura de Pastos Bons/MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP 000524-059/2018.
21 APURAR AS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE
22 ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO POVOADO "SAQUINHO" EM PASTOS BONOS/MA,
23 DO CONVÊNIO Nº 799285/2012 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA SOLÁGUAS
24 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E A PREFEITURA DE PASTOS
25 BONOS/MA. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE
26 INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELOS
27 GESTORES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DESTE
28 INQUÉRITO CIVIL OU INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU
29 EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO
30 CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 51. Proc. SIMP nº
31 799-254/2017 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Caxias/MA. Promotor de
32 Justiça: Francisco de Assis da Silva Júnior. Assunto: Apurar a suposta prática de
33 nepotismo praticada por Natanael dos Reis Pereira, Diretor do Centro de Controle de
34 Zoonose de Caxias, no qual teriam sido contratados dois filhos do representado.
35 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000799-254/2017. APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE
36 NEPOTISMO PRATICADA POR NATANAEL DOS REIS PEREIRA, DIRETOR DO
37 CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE DE CAXIAS, NO QUAL TERIAM SIDO
38 CONTRATADOS DOIS FILHOS DO REPRESENTADO. FOI AJUIZADA UMA AÇÃO CIVIL
39 PÚBLICA (PROCESSO Nº 0802508- 42.2020.8.10.0029) PELO MINISTÉRIO PÚBLICO
40 ESTADUAL NA 1ª VARA CÍVEL DE CAXIAS/MA, CONTRA NATANAEL DOS REIS
41 PEREIRA E O MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, PROCESSO QUE SE ENCONTRA EM
42 TRAMITAÇÃO NA JUSTIÇA, DESNECESSIDADE DE PROSSEGUIR COM A
43 APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
44 HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
45 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 52. Proc. SIMP nº 942-
46 506/2018 (1 volume). Origem: 5ª Promotoria de Justiça de São José de Ribamar/MA.
47 Promotora de Justiça: Sílvia Menezes de Miranda. Assunto: Apurar a precariedade da
48 infraestrutura da rua 14, Bairro Village do Cohatrac V, da pavimentação asfáltica e a
49 drenagem das águas pluviais. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000942-506/2018. PARA
50 APURAR A PRECARIEDADE DA INFRAESTRUTURA DA RUA 14, BAIRRO VILLAGE
51 DO COHATRAC V, DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E A DRENAGEM DAS ÁGUAS



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PLUVIAIS. RESOLUÇÃO DO PROBLEMA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA.
2 DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU
3 EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL.
4 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA.
5 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 53. Proc. SIMP nº 2259-
6 276/2018 (eletrônico). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itapecuru Mirim/MA. Promotor
7 de Justiça: Luís Samarone Batalha Carvalho. Assunto: Apurar possível dano ao meio
8 ambiente pela prática de poluição sonora durante a realização de eventos na Associação
9 dos Policiais Militares de Itapecuru/MA, fato este que teria ocorrido em 2018. INQUÉRITO
10 CIVIL SIMP Nº 002259-276/2018. APURAR POSSÍVEL DANO AO MEIO AMBIENTE
11 PELA PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NA
12 ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ITAPECURU/MA, FATO ESTE QUE
13 TERIA OCORRIDO EM 2018. RESOLUÇÃO DA DEMANDA. DESNECESSIDADE DE
14 INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E AUSÊNCIA
15 DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL.
16 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA.
17 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 54. Proc. SIMP nº 3583-
18 500/2017 (1 volume). Origem: 29ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da
19 Probidade/MA. Promotor de Justiça: Marcos Valentim Pinheiro Paixão. Assunto: Apurar
20 supostas irregularidades referentes a reforma da Feira Municipal do Anil, nesta Capital,
21 realizadas pela Empresa Agrasty, conforme a Concorrência nº 016/2013. INQUÉRITO
22 CIVIL SIMP: Nº 003583-500/2017. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES
23 REFERENTES A REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL DO ANIL, NESTA CAPITAL,
24 REALIZADAS PELA EMPRESA AGRASTY, CONFORME A CONCORRÊNCIA Nº
25 016/2013. REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS E APLICAÇÃO REGULAR
26 DAS VERBAS PÚBLICAS. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO
27 DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELOS GESTORES.
28 DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU
29 EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL.
30 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA.
31 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 55. Proc. SIMP nº 27374-
32 500/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Maracaçumé/MA. Promotor de
33 Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho. Assunto: Apurar as supostas irregularidades na
34 contratação da Empresa M.F.S.Garcez Ltda, contratada para o fornecimento de material
35 de expediente e de uso permanente para a Prefeitura Municipal de Maracaçumé-MA.
36 INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 0027374-500/2018. APURAR AS SUPOSTAS
37 IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M.F.S.GARCEZ LTDA,
38 CONTRATADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE USO
39 PERMANENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA, FATO ESTE
40 OCORRIDO DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO
41 DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO
42 PELO GESTOR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR
43 COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A
44 APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
45 HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO**
46 **UNÂNIME.** 56. Proc. SIMP nº 27375-500/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de
47 Justiça de Maracaçumé/MA. Promotor de Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho.
48 Assunto: Apurar as supostas irregularidades na contratação da Empresa A. C. Araújo e
49 Cia Ltda, contratada para fornecer material de expediente para as Secretarias da
50 Prefeitura Municipal de Maracaçumé-MA. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 027375-500/2018.
51 APURAR AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA A. C.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 E ENERGIA DA RESPONSABILIDADE DE ADELINO SILVA DE OLIVEIRA, CAIO
2 SÉRGIO BITTENCOURT BARRETO E JOSÉ MAURÍCIO SANTOS. NÃO HÁ
3 COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE
4 ADMINISTRATIVA PRATICADO PELOS GESTORES. DESNECESSIDADE DE
5 INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE
6 PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
7 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO**
8 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 64. Proc. SIMP. nº 000844-256/2017 (1 volume).
9 Origem: Promotoria de Justiça de Santa Luzia/MA. Promotor de Justiça: Leonardo
10 Santana Modesto. Assunto: Apurar a existência de supostos atos de improbidade
11 administrativa, no âmbito do Convênio Nº 119/2007. SES celebrado entre o Município de
12 Alto Alegre do Pindaré e a Secretaria do Estado da Saúde. INQUÉRITO CIVIL SIMP. Nº
13 000844-256/2017. APURAR A EXISTÊNCIA DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE
14 ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 119/2007. SES CELEBRADO
15 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ E A SECRETARIA DO ESTADO
16 DA SAÚDE. FATOS ESTES OCORRIDOS NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2007 E
17 2008. DECORRIDOS MAIS DE QUINZE (15) ANOS DA DATA DOS FATOS,
18 OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. PREVISÃO DO ART. 23, I DA LEI
19 8.429/92 (LEI DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA). FATO ANTERIOR A LEI Nº
20 14.230/21, QUE PREVÊ A PRESCRIÇÃO EM OITO (8) ANOS. IMPOSSIBILIDADE DE
21 AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.
22 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. **ARQUIVAMENTO**
23 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. DECLÍNIO AO MPF** 65. Proc. SIMP nº 342-
24 275/2019 (eletrônico). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coelho Neto/MA. Promotora
25 de Justiça: Elisete Pereira dos Santos. Assunto: Acompanhar a execução do Plano de
26 Ação Estratégica, elaborado pelo Município de Afonso Cunha/MA. PROCEDIMENTO
27 ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000342- 275/2019; INSTAURADO PARA ACOMPANHAR A
28 EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA, ELABORADO PELO MUNICÍPIO
29 DE AFONSO CUNHA/MA, VISANDO GARANTIR QUE OS RECURSOS DE EDUCAÇÃO
30 ORIUNDOS DAS DIFERENÇAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
31 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
32 (FUNDEB) SEJAM APLICADOS EXCLUSIVAMENTE EM AÇÕES DE MANUTENÇÃO E
33 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. INTERESSE DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA
34 JUSTIÇA FEDERAL. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
35 ESTADUAL E ENCAMINHAMENTO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.
36 APRECIACÃO E HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. **DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO**
37 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. CONSELHEIRA RELATORA: LIZE DE MARIA**
38 **BRANDÃO DE SÁ COSTA** 66. Proc. SIMP nº 1060-509/2021 (eletrônico). Origem:
39 Promotoria de Justiça de São Domingos do Azeitão/MA. Promotor de Justiça: Adoniran
40 Souza Guimarães. Assunto: Apurar reclamação protocolada pelo Vereador JOÃO PAULO
41 BORGES, na Ouvidoria do Ministério Público, o qual alega eventual irregularidade na
42 contratação da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA., contratada para prestar serviços
43 de limpeza e coleta de lixo urbano no Município de Benedito Leite/MA. INQUÉRITO CIVIL
44 INSTAURADO, POR MEIO DA PORTARIA – PJSDA - 192021, MEDIANTE
45 RECLAMAÇÃO REGISTRADA NA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PELO
46 VEREADOR JOÃO PAULO BORGES, COM A FINALIDADE DE APURAR
47 IRREGULARIDADES EM PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO PELA PREFEITURA
48 MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA, CUJO OBJETO FOI A CONTRATAÇÃO DA
49 EMPRESA BRT CONSTRUTORA LTDA., PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E
50 COLETA DE LIXO URBANO NO REFERIDO MUNICÍPIO. APÓS A INSTRUÇÃO DO
51 FEITO, E TENDO COMO LASTRO PROBATÓRIO A CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 LICITATÓRIO EM QUESTÃO, NÃO SE CONSTATOU EVIDÊNCIAS DE ELEMENTOS
2 QUE FAÇAM LIGAÇÃO DIRETA COM ALGUMA CONDUTA ÍMPROBA DOS
3 ENVOLVIDOS. ADEMAIS, A LEI Nº 14.230/2021, QUE ALTEROU ALGUNS ARTIGOS DA
4 LEI 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE), ADUZ EXPRESSAMENTE QUE PARA
5 CARACTERIZAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, É IMPRESCINDÍVEL
6 EXISTIR DOLO E VONTADE LIVRE E CONSCIENTE EM ALCANÇAR RESULTADO
7 ILÍCITO, OU SEJA, O MERO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO OU DESEMPENHO DE
8 COMPETÊNCIAS PÚBLICAS, SEM COMPROVAÇÃO DE ATO DOLOSO COM FIM
9 ILÍCITO, AFASTAM A RESPONSABILIDADE POR ATO DE IMPROBIDADE
10 ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO
11 PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO**
12 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 67. Proc. SIMP nº 23739-500/2021 (01 volume).
13 Origem: 8ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital/MA.
14 Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: Apurar supostas
15 irregularidades no lançamento de esgoto fora das redes públicas por empreendimento
16 particular. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR
17 IRREGULARIDADES NO LANÇAMENTO DE ESGOTO PARA FORA DAS REDES
18 PÚBLICAS, PELO EMPREENDIMENTO “NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES”, EM
19 VIOLAÇÃO AO ART. 45 DA LEI Nº 11.445/2007. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO,
20 RESTOU ESCLARECIDO QUE O REFERIDO ESTABELECIMENTO NÃO
21 DESCUMPRIU A NORMA LEGAL, RESTANDO COMPROVADO QUE LANÇAVA
22 INDIRETAMENTE SEUS DEJETOS EM REDE COLETORA DE ESGOTO DA CAEMA E
23 NÃO EM REDE DE DRENAGEM PLUVIAL. EXAURIMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA
24 DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO.
25 ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO**
26 **UNÂNIME.** 68. Proc. SIMP nº 3541-267/2021 (eletrônico). Origem: 1ª Promotoria de
27 Justiça de Santa Inês/MA. Promotora de Justiça: Larissa Sócrates de Bastos. Assunto:
28 Apurar representação formulada por Vereador de Santa Inês/MA, dando conta de que o
29 Presidente da Câmara de Vereadores autorizou a compra de combustíveis para
30 abastecimento de veículos para deslocamento de parlamentares ao funeral de Luís
31 Carlos Pereira Siqueira. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM BASE NA
32 REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO VEREADOR, JOSÉ DILSON NOLETO
33 VILARINHO JÚNIOR, DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS/MA, NA QUAL AFIRMA QUE O
34 PRESIDENTE DA REFERIDA EDILIDADE, JOSINO ALVES CATARINO NETO,
35 AUTORIZOU A COMPRA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS
36 PARA O DESLOCAMENTO DE PARLAMENTARES AO FUNERAL DE LUÍS CARLOS
37 PEREIRA SIQUEIRA, NA CIDADE DE ITAPECURU-MIRIM, SEM A REALIZAÇÃO DO
38 DEVIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, NÃO
39 HOUE A COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ DO AGENTE. MESMO SENDO DE PEQUENA
40 MONTA, OS VALORES FORAM DEVIDAMENTE DEVOLVIDOS AO ERÁRIO
41 MUNICIPAL, CONFORME COMPROVADOS AOS AUTOS. AUSÊNCIA DE DOLO
42 QUANTO À PRÁTICA DE CONDUTA ILÍCITA ENSEJADORA DE ATO ÍMPROBO.
43 DESCARACTERIZAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA VIOLADOR DE
44 PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO
45 DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.
46 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 69. Proc. SIMP nº 1109-
47 509/2018 (01 volume). Origem: 8ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio
48 Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior.
49 Assunto: Apurar manifestação sigilosa feita no canal da Ouvidoria do Ministério Público,
50 relatando a construção de edificações sobre áreas de preservação permanente, no bairro
51 Recanto dos Vinhais, bem como a omissão do Município de São Luís em coibir a



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 ARAÚJO E CIA LTDA, CONTRATADA PARA FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE
2 PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA, FATO
3 ESTE OCORRIDO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE
4 DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO
5 GESTOR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM
6 QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A
7 APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
8 HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO**
9 **UNÂNIME.** 57. Proc. SIMP nº 27423-500/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de
10 Justiça de Maracaçumé/MA. Promotor de Justiça: Francisco Hélio Porto Carvalho.
11 Assunto: Apurar supostas irregularidades na contratação da Empresa M.DA.S.LEMOS
12 (Posto Natália) Ltda, para fornecer combustível e lubrificantes para a frota de veículos e a
13 Prefeitura Municipal de Maracaçumé-MA, fato ocorrido durante os exercícios de 2014 e
14 2015. INQUÉRITO CIVIL SIMP 027423-500/2018. APURAR SUPOSTAS
15 IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M.DA.S.LEMOS (POSTO
16 NATÁLIA) LTDA, PARA FORNECER COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA A
17 FROTA DE VEÍCULOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ-MA, FATO
18 OCORRIDO DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO
19 DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO
20 PELO GESTOR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR
21 COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A
22 APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
23 HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO**
24 **UNÂNIME.** 58. Proc. SIMP nº 22572-500/2015 (1 volume). Origem: 8ª PJE – 1ª
25 Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça:
26 Luís Fernando Cabral Barreto Júnior. Assunto: Apurar a existência de supostos atos de
27 improbidade administrativa, na autorização para venda de imóveis pertencentes ao
28 Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (FEPA) do Estado do Maranhão.
29 INQUÉRITO CIVIL SIMP. Nº 022572-500/2015. APURAR A EXISTÊNCIA DE SUPOSTOS
30 ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NA AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE
31 IMÓVEIS PERTENCENTES AO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA
32 DO MARANHÃO LOCALIZADOS EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NA ÁREA DO
33 “SÍTIO SANTA EULÁLIA”, NESTA CAPITAL. FATO OCORRIDO NO EXERCÍCIO
34 FINANCEIRO DE 2015. DECORRIDOS MAIS DE CINCO (5) ANOS DA DATA DO FATO.
35 OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. PREVISÃO DO ART. 23, I DA LEI
36 8.429/92 (LEI DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA). FATO ANTERIOR A LEI Nº
37 14.230/21, QUE PREVÊ A PRESCRIÇÃO EM OITO (8) ANOS. IMPOSSIBILIDADE DE
38 AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.
39 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. **ARQUIVAMENTO**
40 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 59. Proc. SIMP nº 307-264/2019 (eletrônico).
41 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Araióses/MA. Promotor de Justiça: Fernando José
42 Alves Silva. Assunto: Apurar as supostas práticas de maus-tratos e abuso econômico do
43 casal de idosos Maria do Rosário Pinto Silva e Oswaldo da Silva praticado por sua
44 sobrinha Regina, fato ocorrido em Araióses/MA. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
45 SIMP 000307-264/2019. APURAR AS SUPOSTAS PRÁTICAS DE MAUS-TRATOS E
46 ABUSO ECONÔMICO DO CASAL DE IDOSOS MARIA DO ROSÁRIO PINTO SILVA E
47 OSWALDO DA SILVA PRATICADO POR SUA SOBRINHA REGINA, FATO OCORRIDO
48 EM ARAIOSES/MA. RESOLUÇÃO DA DEMANDA COM O RELATÓRIO DO CENTRO DE
49 REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) NOS AUTOS.
50 DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU
51 EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE PROCEDIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 PREPARATÓRIO, PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO
2 CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 60. Proc. SIMP nº
3 589-509/2019 (1 volume). Origem: 19ª PJE – 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da
4 Saúde/MA. Promotora de Justiça: Maria da Glória Mafra Silva. Assunto: Apurar a
5 necessidade de alteração da estrutura física da entrada de veículos do Hospital UDI no
6 que se refere a entrada das ambulâncias e de veículos particulares em situação de
7 emergência. INQUÉRITO CIVIL SIMP 000589-509/2019. APURAR A NECESSIDADE DE
8 ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ENTRADA DE VEÍCULOS DO HOSPITAL UDI
9 NO QUE SE REFERE A ENTRADA DAS AMBULÂNCIAS E DE VEÍCULOS
10 PARTICULARES EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA. RESOLUÇÃO DA DEMANDA COM
11 O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS SOLICITAÇÕES DO MP. DESNECESSIDADE DE
12 INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE
13 PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL. PROMOÇÃO DE
14 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO**
15 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 61. Proc. SIMP nº 000940-509/2021 (eletrônico).
16 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Paço do Lumiar- MA. Promotora de Justiça: Gabriela
17 Brandão da Costa Tavernard. Assunto: Apurar a existência de desmatamento em área de
18 preservação ambiental, no local onde funcionou o Haras Honorato, no município de Paço
19 do Lumiar. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 000940-509/2021. APURAR A EXISTÊNCIA DE
20 DESMATAMENTO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO LOCAL ONDE
21 FUNCIONOU O HARAS HONORATO, NO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.
22 RESOLUÇÃO DA DEMANDA COM A VISTORIA PELA SECRETARIA DO MEIO
23 AMBIENTE COMPROVANDO QUE A VEGETAÇÃO NO LOCAL ESTAVA PRESERVADA
24 E QUE HOVE APENAS CORTE DE ALGUNS CAJUEIROS. AUSÊNCIA DE JUSTA
25 CAUSA. DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL
26 OU EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTE INQUÉRITO
27 CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA.
28 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 62. Proc. SIMP. nº 000133-
29 052/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Urbano Santos/MA. Promotor de
30 Justiça: José Orlando Silva Filho. Assunto: Apurar a existência de atos de improbidades
31 administrativas praticados por Newton Tomaz de Aquino e Raimundo Pereira Lima Filho,
32 na gestão do fundo municipal de saúde de Urbano Santos/Ma. INQUÉRITO CIVIL SIMP
33 Nº 000133-052/2018. APURAR A EXISTÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADES
34 ADMINISTRATIVAS PRATICADOS POR NEWTON TOMAZ DE AQUINO E RAIMUNDO
35 PEREIRA LIMA FILHO, NA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URBANO
36 SANTOS/MA, FATO OCORRIDO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.
37 DECORRIDOS MAIS DE ONZE (11) ANOS DA DATA DO FATO. OCORRÊNCIA DA
38 PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. PREVISÃO DO ART. 23, I DA LEI 8.429/92 (LEI DA
39 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA). FATO ANTERIOR A LEI Nº 14.230/21 QUE PREVÊ A
40 PRESCRIÇÃO EM OITO (8) ANOS. IMPOSSIBILIDADE DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO
41 CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE
42 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
43 **DECISÃO UNÂNIME.** 63. Proc. SIMP nº 0007610-500/2018 (1 volume). Origem: 29ª
44 Promotoria de Justiça Especializada (1º Promotor de Justiça do Patrimônio Público e da
45 Probidade Administrativa). Promotor de Justiça: Marcos Valentim Pinheiro Paixão.
46 Assunto: Apurar possíveis irregularidades quanto à ausência de controle interno no Setor
47 de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia da
48 responsabilidade de Adelino Silva de Oliveira, Caio Sérgio Bittencourt Barreto e José
49 Maurício Santos. INQUÉRITO CIVIL SIMP Nº 0007610-500/2019. APURAR POSSÍVEIS
50 IRREGULARIDADES QUANTO À AUSÊNCIA DE CONTROLE INTERNO NO SETOR DE
51 MATERIAL E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 Capital/MA. Promotor de Justiça: Cláudio Alberto Gabriel Guimarães. Assunto: Apurar
2 denúncia anônima na Ouvidoria alegando negligência da Diretora da Residência
3 Terapêutica III, situada no São Cristóvão, nesta Capital. INQUÉRITO CIVIL
4 INSTAURADO COM BASE EM DENÚNCIA ANÔNIMA FORMULADA NO CANAL DA
5 OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ALEGANDO A NEGLIGÊNCIA E DESCASO DA
6 DIRETORA E COORDENADORA DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA III, SITUADA NO
7 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NO QUE TANGE À VIDA E À SAÚDE DOS PACIENTES
8 PSIQUIÁTRICOS. APÓS REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES SANITÁRIAS, IN LOCO, E
9 RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DE ÓRGÃOS DA SAÚDE, HOUE A
10 DEVIDA READEQUAÇÃO E MELHORIA NA ESTRUTURA FÍSICA, ORGANIZACIONAL
11 E SANITÁRIA DA REFERIDA MORADIA. IRREGULARIDADES SANADAS.
12 CUMPRIMENTO DA FINALIDADE DO INQUÉRITO CIVIL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA
13 PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO
14 HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 78. Proc.
15 SIMP nº 1574-507/2019 (1 volume). Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Paço do
16 Lumiar/MA. Promotora de Justiça: Gabriela Brandão da Costa Tavernard. Assunto: Apurar
17 reclamação feita pela Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Abdalla II,
18 devido o desabastecimento de água pela BRK Ambiental Maranhão. INQUÉRITO CIVIL
19 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR A RECLAMAÇÃO FEITA PELA
20 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ABDALLA II,
21 DEVIDO O DESABASTECIMENTO DE ÁGUA PELA BRK AMBIENTAL MARANHÃO,
22 SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO AOS USUÁRIOS. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO,
23 RESTOU COMPROVADA QUE A CONCESSIONÁRIA APENAS CESSOU A
24 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR APENAS DUAS HORAS, COMO FORMA DE
25 BENEFICIAR BAIROS VIZINHOS E MELHOR ATENDER TODA A POPULAÇÃO.
26 AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. SEM JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE
27 PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO**
28 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 79. Proc. SIMP nº 25030-500/2020 (1 volume).
29 Origem: 24ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externa da Capital/MA. Promotor
30 de Justiça: Cláudio Alberto Gabriel Guimarães. Assunto: Apurar suposto ato de
31 improbidade administrativa em face de delegado de polícia. INQUÉRITO CIVIL
32 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE
33 ADMINISTRATIVA EM FACE DO DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL EM DECORRÊNCIA
34 DA OMISSÃO EM ELABORAR O TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA,
35 REFERENTE AO B.O. Nº 6947/2015/PCOP. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, NÃO
36 RESTOU COMPROVADA QUALQUER IRREGULARIDADE E/OU ILEGALIDADE
37 COMETIDA PELA AUTORIDADE POLICIAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA
38 MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.
39 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME. APROVAÇÃO DE ANPC** 80.
40 Proc. SIMP nº 976-280/2019 (01 volume). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de
41 Presidente Dutra/MA. Promotor de Justiça: Clodoaldo Nascimento Araújo. Assunto:
42 Apurar possíveis irregularidades em processo licitatório realizado na Câmara Municipal
43 de Presidente Dutra/MA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEIS
44 IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, REALIZADO PELA
45 CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA. APÓS AS DILIGÊNCIAS
46 EMPREENDIDAS E CONFISSÃO DA PREGOEIRA, RESTOU COMPROVADO O DOLO
47 NA CONDUTA DOS INVESTIGADOS, SENDO-LHES IMPUTADA A INFRAÇÃO
48 DESCRITA NO INCISO IV, DO ARTIGO 11, DA LEI DE IMPROBIDADE
49 ADMINISTRATIVA. CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL –
50 (ANPC). REMESSA DOS AUTÓS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ANPC. **APROVADO**
51 **O ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL. DECISÃO UNÂNIME. DECLÍNIO AO MPF**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 81. Proc. SIMP nº 93-076/2018 (3 volumes). Origem: Promotoria de Justiça de Alto
2 Parnaíba/MA. Promotor de Justiça: Antônio Lisboa de Castro Viana Júnior. Assunto:
3 Apurar supostas irregularidades na construção de Unidade Escolar de Educação Infantil,
4 em face do Município de Alto Parnaíba e da Empresa Gonçalves Engenharia e
5 Consultoria de Obras e Terraplanagem LTDA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A
6 FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONSTRUÇÃO DE
7 UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE ALTO
8 PARNAÍBA/MA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, CERTIFICOU-SE QUE AS OBRAS
9 SÃO DECORRENTES DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO EM COMENTO
10 E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.
11 PRESTAÇÃO DE CONTAS PERANTE ÓRGÃO FEDERAL. INTERESSE DA UNIÃO.
12 HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO
13 FEDERAL. **DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 82.
14 Proc. SIMP nº 10408-500/2018 (01 volume). Origem: 8ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça
15 de Defesa do Meio Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral
16 Barreto Júnior. Assunto: Apurar representação feita por Antonio Rafael da Silva Júnior e
17 OUTROS, na qual apontam omissões e incorreções no Estudo de Impacto Ambiental
18 para obtenção de Licença Prévia das obras de expansão do Porto do Itaqui apresentado
19 pela Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP. INQUÉRITO CIVIL
20 INSTAURADO POR MEIO DE REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR ANTONIO
21 RAFAEL DA SILVA JUNIOR E OUTROS, APONTANDO AS OMISSÕES CONSTATADAS
22 NO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTOS AMBIENTAIS APRESENTADO PELA EMAP PARA
23 OBTENÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA PARA OBRAS DE EXPANSÃO DO PORTO DO
24 ITAQUI. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE DECLINOU SUAS ATRIBUIÇÕES
25 PARA ATUAR NO FEITO EIS QUE A MATÉRIA EM ANÁLISE ATRAI A COMPETÊNCIA
26 DA JUSTIÇA FEDERAL, POIS O OBJETO DO PROCEDIMENTO EM QUESTÃO É DE
27 INTERESSE DO IBAMA, AUTARQUIA FEDERAL. DESNECESSIDADE DE
28 PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE FEITO NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
29 ESTADUAL. HOMOLOGAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO E
30 POSTERIOR ENVIO DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **DECLÍNIO DE**
31 **ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 83. Proc. SIMP nº 22941-
32 500/2016 (1 volume). Origem: 8ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio
33 Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior.
34 Assunto: Apurar os fatos relacionados à transferência da gestão das praias urbanas de
35 São Luís/MA, da União para o referido Município. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO
36 PARA APURAR OS FATOS RELACIONADOS À TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DAS
37 PRAIAS URBANAS, DA UNIÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA, BEM COMO A
38 LEGALIDADE DAS CONCESSÕES E PERMISSÕES DE USO ESTABELECIDAS COM
39 OCUPANTES DE BARRACAS E SIMILARES. O PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE
40 DECLINOU SUAS ATRIBUIÇÕES PARA ATUAR NO FEITO EIS QUE A MATÉRIA EM
41 ANÁLISE ATRAI A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL, POIS APESAR DA
42 VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.240/2015, A GESTÃO DAS PRAIAS AINDA CONTINUA SOB A
43 RESPONSABILIDADE DA UNIÃO, POR MEIO DA SPU. HOMOLOGAÇÃO DO
44 DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO SUSCITADO E POSTERIOR ENVIO DOS AUTOS AO
45 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO HOMOLOGADO.**
46 **DECISÃO UNÂNIME. Extra pauta:** O Procurador-Geral de Justiça colocou em discussão
47 a sugestão de aprovação de minuta de Resolução para a criação do Plenário Virtual do
48 CSMP, encaminhada através do Memo-Subjur – 112023, registrada no Processo Digidoc
49 nº 769/2023. Após anunciado o processo, o Procurador-Geral de Justiça passou a
50 palavra à Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, Maria de Fátima
51 Rodrigues Travassos Cordeiro, para que procedesse a leitura da minuta de resolução, o



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 compensação ambiental, especialmente pela constatação de que não ocorria a aplicação
2 dos recursos em regularização fundiária. INQUÉRITO CIVIL Nº 200/2014 SIMP Nº
3 009216-500/2014. INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR DESVIOS DE
4 FINALIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE COMPENSAÇÃO
5 AMBIENTAL, ESPECIALMENTE PELA CONSTATAÇÃO DE QUE NÃO OCORRIA A
6 APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. PERPETRARAM-
7 SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE APURAR OS FATOS NOTICIADOS, APÓS AS
8 PROVIDENCIAS TOMADAS, VERIFICOU A AUSÊNCIA DE QUALQUER
9 IRREGULARIDADE COMETIDA, ISTO POSTO, RESSALVADOS OS
10 DESDOBRAMENTOS DAS INVESTIGAÇÕES CITADAS NO PARECER E DE OUTROS
11 FATOS, INCLUSIVE NA CONTINUIDADE DA FISCALIZAÇÃO. PROMOÇÃO DE
12 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
13 ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
14 **DECISÃO UNÂNIME.** 43. Proc. SIMP nº 33625-500/2021 (1 volumes). Origem: 24ª PJE –
15 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Capital/MA. Promotor de Justiça:
16 Cláudio Alberto Gabriel Guimarães. Assunto: Averiguar ocorrência de morosidade e
17 retardo da Autoridade Policial na autuação no Processo nº 00005711-32.2020.8.10.0001,
18 que tem o objetivo de apurar eventual prática de ato infracional, figurando como vítima
19 Dalton Victor Viana Ferreira. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 05/2022 SIMP Nº
20 033625-500/2021. INSTAURADO COM O FITO DE AVERIGUAR A OCORRÊNCIA DE
21 MOROSIDADE E RETARDO DA AUTORIDADE POLICIAL NA AUTUAÇÃO NO
22 PROCESSO Nº 00005711-32.2020.8.10.0001, QUE TEM O OBJETIVO DE APURAR
23 EVENTUAL PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL, FIGURANDO COMO VÍTIMA DALTON
24 VICTOR VIANA FERREIRA. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE
25 APURAR OS FATOS NOTICIADOS, VERIFICANDO-SE, ASSIM, QUE A MOROSIDADE
26 SE DEU POR CONTA DA DIFICULDADE NA IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO DELITO,
27 CONHECIDO APENAS PELA ALCUNHA DE “OLHO DE VIDRO”. CONSTATANDO-SE A
28 AUSÊNCIA DE QUALQUER IRREGULARIDADE COMETIDA PELA AUTORIDADE
29 POLICIAL QUESTIONADA, DIANTE DO ROBUSTO CONJUNTO PROBATÓRIO
30 REMETIDO PELO ORA INVESTIGADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA
31 DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº
32 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 44. Proc. SIMP nº
33 8170-500/2022 (eletrônico). Origem: 14ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da
34 Pessoa com Deficiência da Capital/MA. Promotor de Justiça: Ronald Pereira dos Santos.
35 Assunto: Averiguar irregularidades nos estacionamentos dos prédios do Ministério Público
36 também apontadas no processo judicial nº 0803828- 56.2016.8.10.0001, bem como
37 reclamações de pessoas com surdez ou com outras deficiências que demandam os
38 serviços do Ministério Público Estadual. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 012/2022
39 SIMP Nº 008170-500/2022. INSTAURADO COM O OBJETIVO DE APURAR
40 IRREGULARIDADES NOS ESTACIONAMENTOS DOS PRÉDIOS DO MINISTÉRIO
41 PÚBLICO TAMBÉM APONTADAS NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0803828-
42 56.2016.8.10.0001, BEM COMO RECLAMAÇÕES DE PESSOAS COM SURDEZ OU
43 COM OUTRAS DEFICIÊNCIAS QUE DEMANDAM OS SERVIÇOS DO MINISTÉRIO
44 PÚBLICO ESTADUAL. PERPETRARAM-SE DILIGÊNCIAS COM O INTUITO DE
45 APURAR OS FATOS NOTICIADOS, VERIFICANDO-SE, ASSIM, O SR. PROCURADOR-
46 GERAL DE JUSTIÇA, POR MEIO DO ATO REGULAMENTAR Nº 27/2022, INSTITUIU O
47 NÚCLEO DE ATUAÇÃO ESPECIAL EM ACESSIBILIDADE NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO
48 PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, SENDO A DEMANDA SOLUCIONADA, NÃO
49 HAVENDO NECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS. PROMOÇÃO DE
50 ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE
51 ARQUIVAMENTO. ENUNCIADO Nº 04/2004. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 DECISÃO UNÂNIME. **CONSELHEIRO RELATOR: JOAQUIM HENRIQUE DE**
2 **CARVALHO LOBATO** 45. Proc. SIMP nº 956-273/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria
3 de Justiça de São Domingos do Maranhão/MA. Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo
4 Martins Rebelo da Silva. Assunto: Fiscalizar o transporte de alunos da rede de ensino
5 pública em veículos “paus de arara” utilizados de forma irregular no município de São
6 Domingos do Maranhão. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000956-
7 273/2018. COM O INTUITO DE INIBIR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE
8 ENSINO PÚBLICA EM VEÍCULOS “PAUS DE ARARA” UTILIZADOS DE FORMA
9 IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO. RESOLUÇÃO DA
10 DEMANDA. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE
11 IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO PELOS GESTORES. AUSÊNCIA DE
12 JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DESTES PROCEDIMENTOS
13 ADMINISTRATIVOS INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU
14 EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO
15 CSMP/MA. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 46. Proc. SIMP nº
16 71-028/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Montes Altos/MA. Promotor
17 de Justiça: Paulo Roberto da Costa Castilho. Assunto: Apurar as supostas fraudes
18 licitatórias e superfaturamentos em contrato celebrado pela Prefeitura Municipal de
19 Montes Altos/MA, e a Empresa J.L. Posto de Combustíveis Ltda. INQUÉRITO CIVIL SIMP
20 Nº 000071-028/2018 PARA APURAR AS SUPOSTAS FRAUDES LICITATÓRIAS E
21 SUPERFATURAMENTOS EM CONTRATO CELEBRADO PELA PREFEITURA
22 MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA, E A EMPRESA J.L. POSTO DE COMBUSTÍVEIS
23 LTDA. FATO OCORRIDO DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2013 E 2014. NÃO HÁ
24 COMPROVAÇÃO DE DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE
25 ADMINISTRATIVA PRATICADO PELO GESTOR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA.
26 DESNECESSIDADE DE INGRESSAR COM QUALQUER MEDIDA JUDICIAL OU
27 EXTRAJUDICIAL E DE PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTES INQUÉRITOS CIVIS.
28 PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CSMP/MA.
29 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 47. Proc. SIMP nº 207-
30 008/2019 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Pindaré-Mirim/MA. Promotor de
31 Justiça: Cláudio Borges dos Santos. Assunto: Apurar o cumprimento da Recomendação
32 REC-PJPIM-13/2019, e averiguar as situações de possíveis acúmulos indevidos de
33 cargos públicos no âmbito da Prefeitura de Pindaré Mirim/MA. INQUÉRITO CIVIL - SIMP
34 Nº 000207-008 /2019. APURAR O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO REC-PJPIM-
35 13/2019, E AVERIGUAR AS SITUAÇÕES DE POSSÍVEIS ACÚMULOS INDEVIDOS DE
36 CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE PINDARÉ MIRIM.
37 INSTAURAÇÃO DE UM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A
38 LEGALIDADE DO MENCIONADO ACÚMULO DE CARGOS. DESNECESSIDADE DE
39 PROSSEGUIR COM A APURAÇÃO DESTES INQUÉRITOS CIVIS. PROMOÇÃO DE
40 ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO
41 PÚBLICO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 48. Proc. SIMP nº
42 354-028/2018 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de Montes Altos/MA. Promotor
43 de Justiça: Paulo Roberto da Costa Castilho. Assunto: Apurar as supostas irregularidades
44 na dispensa de Licitação nº 002/2017 da Prefeitura Montes Altos – MA, cujo objeto é a
45 locação de imóvel para o funcionamento do laboratório de zoonoses. PROCEDIMENTO
46 ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000354-028/2018, PARA APURAR AS SUPOSTAS
47 IRREGULARIDADES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 DA PREFEITURA
48 MONTES ALTOS – MA, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O
49 FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE ZOOSE. NÃO HÁ COMPROVAÇÃO DE
50 DOLO E DE INDÍCIO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO
51 PELOS GESTORES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DESNECESSIDADE DE



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 situação ilícita. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO A FIM DE APURAR A CONSTRUÇÃO
2 DE EDIFICAÇÃO SOBRE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO BAIRRO
3 RECANTO DOS VINHAIS E A OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS EM COIBIR A
4 SITUAÇÃO ILÍCITA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO E ESCLARECIMENTO DAS
5 DÚVIDAS QUANTO À RESPONSABILIDADE PELAS EDIFICAÇÕES, CONSTATOU-SE
6 A EXISTÊNCIA DE AÇÃO POPULAR Nº 0801427-16.2018, EM FASE DE
7 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, ACERCA DO MESMO OBJETO DO PRESENTE
8 INQUÉRITO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE
9 PROCEDIMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. ARQUIVAMENTO**
10 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 70. Proc. SIMP nº 322-076/2018 (01 volume).
11 Origem: Promotoria de Justiça de Alto Parnaíba/MA. Promotor de Justiça: Antônio Lisboa
12 de Castro Viana Júnior. Assunto: Apurar dano ambiental em área de preservação
13 permanente na Zona Rural de Alto Parnaíba/MA. INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM
14 A FINALIDADE DE APURAR DANO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO
15 PERMANENTE, SITUADA NA FAZENDA "SUMIDOURO", ÀS MARGENS DO RIACHO
16 DENOMINADO "ESCONDIDO", ZONA RURAL DE ALTO PARNAÍBA/MA, PRATICADO
17 POR JOSIEL DIAS DOS REIS E SILVA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, CONSTATOU-
18 SE O REFERIDO DANO POR MEIO DE RELATÓRIO TÉCNICO REALIZADO IN LOCO.
19 CONFISSÃO DO ATO DANOSO POR PARTE DO INVESTIGADO. FIRMADO TERMO
20 DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 02/2019. AUSÊNCIA
21 DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO.
22 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO**
23 **UNÂNIME.** 71. Proc. SIMP nº 792-273/2021 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça
24 de São Domingos do Maranhão/MA. Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins
25 Rebelo da Silva. Assunto: Apurar supostos atos de violência física e psicológica praticada
26 contra menores. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM A
27 FINALIDADE DE APURAR SUPOSTOS ATOS DE VIOLÊNCIA FÍSICA E PSICOLÓGICA,
28 PRATICADOS POR CELSO LUÍS DA CONCEIÇÃO EM FACE DE SEUS FILHOS
29 MENORES DE IDADE. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO E COM BASE NOS
30 RELATÓRIOS DO CONSELHO TUTELAR DE FORTUNA/MA, COMPROVOU-SE QUE
31 OS SUPOSTOS MAUS-TRATOS CESSARAM, ENCONTRANDO-SE AS CRIANÇAS
32 SOB OS CUIDADOS DO GENITOR E DA TIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/MA.
33 PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DO MENOR. PROCEDIMENTO CUMPRIMENTO
34 DO SEU OBJETIVO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO
35 PRESENTE PROCEDIMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. ARQUIVAMENTO**
36 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 72. Proc. SIMP nº 897-265/2018 (eletrônico).
37 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Zé Doca/MA. Promotor de Justiça: Thiago Lima
38 Aguiar. Assunto: Apurar suposta violação ao Estatuto do Idoso, no que tange à negativa
39 de passe livre em ônibus interestaduais que fazem linha no Município de Zé Doca/MA.
40 INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR POSSÍVEL
41 NEGATIVA DO DIREITO DOS IDOSOS A TEREM PASSE LIVRE NOS ÔNIBUS
42 INTERESTADUAIS QUE FAZEM LINHA NO MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA. NO
43 DECORRER DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, VERIFICOU-SE QUE APENAS A
44 EMPRESA R.A. VIAGENS NÃO ESTAVA OBEDECENDO AO DISPOSTO NA LEI Nº
45 10.741/2003. CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 1/2022, TENDO
46 O PROCEDIMENTO ATINGIDO SEU OBJETIVO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA
47 MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.**
48 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 73. Proc. SIMP nº 1263-
49 509/2020 (01 volume). Origem: 8ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio
50 Ambiente da Capital/MA. Promotor de Justiça: Luís Fernando Cabral Barreto Júnior.
51 Assunto: Apurar denúncia feita na Ouvidoria do MP que haveria uma construção de



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 acesso à praia sem autorização do Município de São Luís/MA. INQUÉRITO CIVIL
2 INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA FEITA PELO CANAL DA OUVIDORIA DO
3 MINISTÉRIO PÚBLICO DE QUE HAVERIA UMA CONSTRUÇÃO DE ACESSO À PRAIA,
4 NA ALTURA DO RESTAURANTE "FERREIRO PRAIA", PONTA D' AREIA, SEM
5 AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO,
6 NÃO FOI POSSÍVEL SABER A QUEM COMPETIA A RESPONSABILIDADE PELA
7 EDIFICAÇÃO, PORÉM HOUVE A COMPROVAÇÃO NOS AUTOS QUE A ESTRUTURA
8 DE ESCADAS CONSTRUÍDA IRREGULARMENTE FOI TOTALMENTE DEMOLIDA.
9 DECISÃO DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO, APÓS
10 ESGOTADAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS INDISPENSÁVEIS A
11 FUNDAMENTAR POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA
12 PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO
13 HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 74. Proc.
14 SIMP nº 13-272/2017 (8 volumes). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Pinheiro/MA.
15 Promotora de Justiça: Linda Luz Matos Carvalho. Assunto: Apurar contratações
16 realizadas pela Prefeitura de Pinheiro no exercício de 2017. INQUÉRITO CIVIL
17 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR CONTRATAÇÕES REALIZADAS
18 PELAS PREFEITURA DE PINHEIRO NO EXERCÍCIO DE 2017, SEM O DEVIDO
19 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO E ANÁLISE TÉCNICA
20 DAS DISPENSAS DE LICITAÇÕES Nº 001/2017, 002/2017 E 0003/2017, NÃO FOI
21 OBSERVADA A EXISTÊNCIA DE DANO EFETIVO AO ERÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.
22 AUSÊNCIA DE DOLO QUANTO À PRÁTICA DE CONDUTA ILÍCITA ENSEJADORA DE
23 ATO ÍMPROBO. VERIFICAÇÃO DE MERA IRREGULARIDADE.
24 DESCARACTERIZAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA VIOLADOR DE
25 PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO
26 DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.
27 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 75. Proc. SIMP nº 726-
28 273/2021 (eletrônico). Origem: Promotoria de Justiça de São Domingos do Maranhão/MA.
29 Promotor de Justiça: Rodrigo Ronaldo Martins Rebelo da Silva. Assunto: Apurar supostos
30 atos de abuso sexual cometidos por avô materno e padrasto da menor E.S.M.
31 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR
32 ATOS DE ABUSO SEXUAL COMETIDOS PELO AVÔ MATERNO E PELO PADRASTRO
33 DA MENOR E. S. M (11 ANOS). AJUIZADA DENÚNCIA Nº 0801586- 15.2021.8.10.0207
34 EM FACE DOS ABUSADORES, QUE ENCONTRAM-SE PRESOS, RESPONDENDO A
35 UM PROCESSO CRIMINAL. A CRIANÇA MUDOU DE ENDEREÇO E ESTÁ SOB OS
36 CUIDADOS DA MÃE, NA CIDADE DE MATÕES/MA. PROCEDIMENTO CUMPRIU SEU
37 OBJETIVO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO DO PRESENTE
38 PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. **ARQUIVAMENTO**
39 **HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 76. Proc. SIMP nº 823-509/2022 (1 volume).
40 Origem: 24ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Capital/MA. Promotor
41 de Justiça: Cláudio Alberto Gabriel Guimarães. Assunto: Apurar suposto ato de abuso de
42 autoridade por parte de agente de trânsito. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
43 INSTAURADO COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTO ATO DE ABUSO DE
44 AUTORIDADE POR PARTE DO AGENTE DE TRÂNSITO, JOSÉ RIBAMAR BARBOSA
45 RAMOS, NA SAÍDA DE DESEMBARQUE DO AEROPORTO MARECHAL CUNHA
46 MACHADO, EM 14/09/2021. APÓS A INSTRUÇÃO DO FEITO, NÃO RESTOU
47 COMPROVADA QUALQUER IRREGULARIDADE E/OU ILEGALIDADE COMETIDA
48 PELA AUTORIDADE POLICIAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA MANUTENÇÃO
49 DO PRESENTE PROCEDIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO.
50 **ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. DECISÃO UNÂNIME.** 77. Proc. SIMP nº 1556-
51 509/2020 (1 volume). Origem: 18ª PJE – 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1 que foi feito e, por conseguinte, ficou decidido pelo o envio da presente minuta à
2 Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça para análise quanto aos aspectos
3 formais e legais e, após, distribuição a um Conselho Relator. Nada mais havendo a
4 tratar, eu, Maria de Fatima Rodrigues Travassos Cordeiro, Procuradora de Justiça
5 e Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata,
6 que após lida e aprovada será assinada por todos os membros do Conselho
7 Superior do Ministério Público. São Luís, 3 de fevereiro de
8 2023.////

9 Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

Eduardo Hiluy Nicolau

10 Dra. Themis Maria Pacheco de Carvalho

11 Dra. Regina Maria da Costa Leite

Regina M.C. de Leite

12 Dra. Maria de Fatima R. Travassos Cordeiro

Maria de Fatima R. Travassos Cordeiro

13 Dra. Mariléa Campos dos Santos Costa

Mariléa

14 Dr. Joaquim Henrique Carvalho Lobato

Joaquim Lobato

15 Dra. Lize de Maria Brandão de Sá Costa

Lize de Maria Brandão de Sá Costa